



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº034

Caderno 2/3

Preço: R\$ 15,78

SECRETARIADA FAZENDA (Continuação)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.00442
MANDADO AÇÃO FISCAL 2017.00107**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2017.00442, o contribuinte: **GERALDO LEONEL BATISTA ME**, CGF 06.185.802-1, para a através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A TRANSMITIR AS DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIEF'S DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015, E AS DIEF'S DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2016, COM A DEVIDA MOVIMENTAÇÃO FISCAL, Dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 06 de fevereiro de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.00167
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2016.19197**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2017.00167, o contribuinte: **ALTEMAR QUINTINO PAZ**, CGF 06.363.392-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A TRANSMITIR AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS-EFDS DOS PERÍODOS DE MAIO E JUNHO DE 2016, COM A DEVIDA MOVIMENTAÇÃO FISCAL, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 06 de fevereiro de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.00182
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2017.00086**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2017.00182, o contribuinte: **MICHELLI LAAREN DE ALMEIDA SOUZA ME**, CGF

06.406.353-4, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A TRANSMITIR AS DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIEFS DOS PERIODOS DE MARÇO DE 2016 A NOVEMBRO DE 2016, COM A MOVIMENTAÇÃO FISCAL, COMO TAMBÉM A INCLUSÃO DE CONTADOR, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 06 de fevereiro de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2017.01005
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2017.00696**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2017.01005, o contribuinte: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS F J EIRELI ME**, CGF 06.433.622-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS NEGÓCIOS MERCANTIS ATINENTES AS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS RELATIVAS AO PERÍODO: 01/01/2016 A 31/01/2016, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 06 de fevereiro de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, do artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 08 de fevereiro de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.425.101-2	E F ROLIM AGUAS ME	2017.00569-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº194/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital,

dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº194/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00589	06.525.178-4	A MMAIA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR OS REGISTROS NA DIF DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS ESPECIFICADAS EM RELATÓRIO ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00590	06.525.178-4	A MMAIA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR OS REGISTROS DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS ESPECIFICADAS EM RELATÓRIO ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00587	06.525.178-4	A MMAIA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR OS REGISTROS OU SELOS DE PASSAGEM DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS INTERESTADUAIS DISCRIMINADAS EM RELATÓRIO ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00592	06.525.178-4	A MMAIA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR OS REGISTROS NO SPED DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DISCRIMINADAS EM RELATÓRIO ANEXO.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00594	06.525.178-4	AMMAIA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR OS REGISTROS OU SELOS DE PASSAGEM DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DISCRIMINADAS EM ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00595	06.525.178-4	AMMAIA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR OS REGISTROS NO SPED DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DISCRIMINADAS EM RELATÓRIO ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº200/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº200/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00596	06.525.178-4	AMMAIA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR OS REGISTROS OU SELOS DE PASSAGEM DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS INTERESTADUAIS DISCRIMINADAS EM RELATÓRIO ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº201/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº201/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00735	06.463.803-0	OLIMPIO ARAUJO DE LIMA FILHO INDUSTRIA TEXTIL ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR A INFORMAÇÃO E/OU ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS EMITIDAS NA EFD – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL CONFORME DESCRITAS EM PLANILHA ANEXA.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº202/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº202/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00732	06.463.803-0	OLIMPIO ARAUJO DE LIMA FILHO INDUSTRIA TEXTIL ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR A INFORMAÇÃO E/OU ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS DESTINADAS NA EFD – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL CONFORME DESCRITAS EM PLANILHA ANEXA.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2017 – CESEC

TERMO INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00816	06.463.803-0	OLIMPIO ARAUJO DE LIMA FILHO INDUSTRIA TEXTIL ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR A EFETIVA SELAGEM COM O SELO FISCAL DE TRÂNSITO INTERESTADUAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DESTINADAS INTERESTADUAIS CONFORME DESCRITAS EM PLANILHA ANEXA.

*** **

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2017
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2017.00950****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº2017.00751**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ART.1 DA LEI Nº13.417 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUALQUER BENS OU DIREITOS - ITCD, FAZ SABER QUE O CONTRIBUINTE: **JOSÉ ROCHA SOBRINHO** - CPF 371.584.817-00, FICA **NOTIFICADO** ATRAVÉS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2017.00950, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, A RECOLHER, NOS PRAZOS VENCIMENTAIS, OS IMPOSTOS LANÇADOS ATRAVÉS DAS GUIAS DO ITCD NRS: 125819, REFERENTE AO ESPÓLIO DE MARIA NEIDIMAR ROCHA - CPF 014788343-15, COM PRAZO VENCIMENTAL EM 10/04/2017, E 129372, REFERENTE AO QUINHÃO HEREDITÁRIO DE MARIA ROCHA FIALHO - CPF 005.662.173-68, COM PRAZO VENCIMENTAL EM 04/04/2017. APOS 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DOS PRAZOS VENCIMENTAIS E NAO TENDO SIDO EFETUADO O RECOLHIMENTO DEVIDO DO IMPOSTO, O CRÉDITO TRIBUTÁRIO SERÁ INSCRITO EM DIVIDA ATIVA DO ESTADO, ATENDENDO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI 13417/2003 COMBINADOS COM ARTIGO 147 DO CTN. A FALTA DE ATENDIMENTO NOS PRAZOS ACIMA CITADOS SUJEITARÁ O

CONTRIBUINTE AS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 08 de fevereiro de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2017
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2017.00948****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº2017.00753**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ART.1 DA LEI Nº13.417 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUALQUER BENS OU DIREITOS - ITCD, FAZ SABER QUE O CONTRIBUINTE: **MARIA ROCHA FIACHO** - CPF 005.662.173-68, FICA **NOTIFICADO** ATRAVÉS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2017.00948, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, A RECOLHER, NO PRAZO VENCIMENTAL: 10/04/2017, O IMPOSTO LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DO ITCD NR: 125815, REFERENTE AO ESPÓLIO DE MARIA NEIDIMAR ROCHA - CPF 014788343-15. APOS 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DO PRAZO VENCIMENTAL E NAO TENDO SIDO EFETUADO O RECOLHIMENTO DEVIDO DO IMPOSTO, O CRÉDITO TRIBUTÁRIO SERÁ INSCRITO EM DIVIDA



ATIVA DO ESTADO, ATENDENDO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI 13417/2003 COMBINADOS COM ARTIGO 147 DO CTN. A FALTA DE ATENDIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO SUJEITARÁ O CONTRIBUINTE AS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 08 de fevereiro de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13, de 14 de fevereiro de 2017.

ALTERAA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DO CUPOM FISCAL ELETRÔNICO (CF-E) POR MEIO DE MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO (MFE) E DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA (NFC-E), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art.904 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº31.922, de 11 de abril de 2016, que instituiu o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e); CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a Instrução Normativa nº10, de 31 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art.1.º O art.1.º da Instrução Normativa nº10, de 31 de janeiro de 2017, passa a vigorar com alteração do inciso II do caput e de seu §2.º, nos seguintes termos:

“Art.1.º (...)

(...)

II - a partir de 1º de maio de 2017, para todos os estabelecimentos varejistas novos inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), independente da CNAE-Fiscal.

(...)

§2º Não serão concedidas novas autorizações de uso nem permitidas intervenções técnicas de equipamento ECF aos contribuintes especificados no inciso I do caput deste artigo a partir de 1º de fevereiro de 2017, exceto quando da aquisição do equipamento até 31 de janeiro de 2017, devidamente comprovada por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) autorizada até esta data.

(...) ” (NR)

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº14, de 15 de fevereiro de 2017.

ALTERAA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº54, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) PARA OS CONTRIBUINTE DO ICMS INSCRITOS NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA (CGF) SOB OS REGIMES DE RECOLHIMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESA (ME) OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO SOB O REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO, PRODUTOR RURAL E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.904, inciso I, do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (Regulamento do ICMS/CE); Considerando a

necessidade de alterar a Instrução Normativa nº54, de 14 de outubro de 2016, Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias de natureza acessória para os estabelecimentos de contribuintes, RESOLVE:

Art.1.º O art.2º da Instrução Normativa nº54, de 14 de outubro de 2016, passa a vigorar com o acréscimo dos §§7º e 8º, nos seguintes termos:

“Art.2º (...)

(...)

§7º Os contribuintes do ICMS inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) sob os Regimes de recolhimento Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) optantes pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, poderão transmitir os arquivos sem as informações dos itens de mercadorias, no que diz respeito a obrigatoriedade da escrituração de que trata o inciso I do caput deste artigo.

§8º Fica facultado aos contribuintes do ICMS inscritos no CGF sob os Regimes de recolhimento EPP e ME optantes pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, escriturar na EFD as operações de saída de mercadorias e as prestações de serviço.” (NR)

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2017.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2017

PROCESSO Nº0607674/2017. ORIGEM CEARÁPORTOS. OBJETO: Contratação da empresa MESSE BERLIN GmbH, cujo objeto consiste na **Contratação de Espaço de 16m2 e a participação da CEARÁPORTOS no evento Feira Fruit Logistics 2017**, do qual a CONTRATADA é exclusiva promotora, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2017, em Berlim, Alemanha. JUSTIFICATIVA: Importância do evento e a consequente necessidade de participação da CEARÁPORTOS como expositora na referida feira, em razão do crescimento e modernização do Porto do Pecém. VALOR: R\$15.542,77 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEARÁPORTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25 c/c art.26 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **MESSE BERLIN GMBH**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Roberto Araújo Loureiro, Diretor-presidente em exercício da CEARÁPORTOS. RATIFICAÇÃO: Antônio José Câmara Fernandes, Secretário adjunto da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0064/2017 - Dt. Portaria: 09/02/2017. Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea “a” do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de FEVEREIRO/2017, processo nº0598560/2017.



Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	ADICIONAL Fixo %	ADICIONAL Cidade %	Total
01318411 - RINALDO CARVALHO DA COSTA MOREIRA	ADVOGADO	A SERVIÇO DA PROU	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NAS COMARCAS DO INTERIOR	FORTALEZA	IPAPORANGA	01/02/2017	03/02/2017	2,5	64,83	0,00	0,00	RS162,08
Total: RS162,08												

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0065/2017 - Dt. Portaria: 09/02/2017. Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do § 1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de FEVEREIRO/2017, processo nº0751775/2017.

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	ADICIONAL Fixo %	ADICIONAL Cidade %	Total
0101219 - ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	GEÓLOGO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Supervisionar a Malha Rodoviária do Estado do Ceará na jurisdição dos Distritos Operacionais de Itapipoca, Santa Quitéria, Cratéis, Tauá, nos trechos: Fortaleza – General Sampaio – Pentecoste – Tejuoca – Catunda – Novo Oriente – Arneiz – Fortaleza.	FORTALEZA	GENERAL SAMPAIO	01/02/2017	03/02/2017	2,5	64,83	0,00	0,00	RS162,08
0101219 - ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	GEÓLOGO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Supervisionar a Malha Rodoviária do Estado do Ceará na jurisdição dos Distritos Operacionais de Santa Quitéria, Cratéis e Tauá, nos trechos: Fortaleza – Catunda – Novo Oriente – Arneiz – Fortaleza.	FORTALEZA	NOVO ORIENTE	22/02/2017	23/02/2017	1,5	64,83	0,00	0,00	RS97,25
300311X - FRANCISCO ERIVAN MARTINS PARENTE	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Supervisionar a Malha Rodoviária do Estado do Ceará na jurisdição dos Distritos Operacionais de Itapipoca, Sobral e Santa Quitéria, nos trechos: Fortaleza – (CE-485) – Arnotada – Mirama – Entr. BR-222 – Mucambo – Ibiapina – São Benedito – Graça – Pacijá – Vajona – Camindé – Paramof – Fortaleza.	FORTALEZA	IBIAPINA	15/02/2017	17/02/2017	2,5	77,10	0,00	0,00	RS192,75
01679112 - JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	ENG CIVIL	INSPEÇÃO EM AEROPORTOS	Supervisionar as obras do Aeroporto de Jericoacoara na cidade de Cruz-Ceará.	FORTALEZA	CRUZ	01/02/2017	02/02/2017	1,5	64,83	0,00	0,00	RS97,25
01679112 - JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	ENG CIVIL	INSPEÇÃO EM AEROPORTOS	Supervisionar as obras do Aeroporto de Jericoacoara na cidade de Cruz-Ceará.	FORTALEZA	CRUZ	09/02/2017	10/02/2017	1,5	64,83	0,00	0,00	RS97,25
01679112 - JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	ENG CIVIL	INSPEÇÃO EM AEROPORTOS	Supervisionar as obras do Aeroporto de Jericoacoara na cidade de Cruz-Ceará.	FORTALEZA	CRUZ	16/02/2017	17/02/2017	1,5	64,83	0,00	0,00	RS97,25
01679112 - JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	ENG CIVIL	INSPEÇÃO EM AEROPORTOS	Supervisionar as obras do Aeroporto de Jericoacoara na cidade de Cruz-Ceará.	FORTALEZA	CRUZ	23/02/2017	24/02/2017	1,5	64,83	0,00	0,00	RS97,25
01012010 - JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	GEÓLOGO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Supervisionar a Malha Rodoviária do Estado do Ceará na jurisdição do Distrito Operacional de Limoeiro no trecho Fortaleza – Anacaf - Fortaleza.	FORTALEZA	ARACATI	07/02/2017	07/02/2017	0,5	64,83	0,00	0,00	RS32,42





Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	Fixo	%	ADICIONAL	Cidade	Total
01012010 - JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	GEÓLOGO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Supervisionar a Malha Rodoviária do Estado do Ceará na jurisdição dos Distritos Operacionais de Limoeiro nos trechos: Morada Nova - Jaguaribama - Fortaleza.	FORTALEZA	JAGUARIBARA	14/02/2017	17/02/2017	3,5	64,83	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$226,91
01012010 - JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	GEÓLOGO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Supervisionar a Malha Rodoviária do Estado do Ceará na jurisdição dos Distritos Operacionais de Limoeiro nos trechos: Fontaleza - Russas - Flores - Jaguaribe - Pereiro - Fortaleza.	FORTALEZA	RUSSAS	22/02/2017	24/02/2017	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$162,08
00979511 - PAULO JOSE BEZERRA DE CARVALHO	GERENTE	INSPEÇÃO EM OBRAS AEROPORTUÁRIAS	Supervisionar as obras do Aeroporto de Jericoatara na cidade de Cruz-Ceará.	FORTALEZA	CRUZ	01/02/2017	02/02/2017	1,5	77,10	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$115,65
Total:													R\$1.378,14	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0066/2017 - Dt. Portaria: 09/02/2017. Publicação: Dt. Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de FEVEREIRO/2017, processo nº0862453/2017.

Funcionário	Função	Finalidade	Descrição do Serviço	Origem	Destino	Início	Fim	Qtd	Valor Unitário	Fixo	%	ADICIONAL	Cidade	Total
0099318 - FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	Realizar serviços de mecânica na Frota de Veículos do DER.	FORTALEZA	MADALENA	06/02/2017	10/02/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$275,99
0099318 - FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	Realizar serviços de mecânica na Frota de Veículos do DER.	FORTALEZA	VARIOTA	13/02/2017	17/02/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$275,99
0099318 - FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	Realizar serviços de mecânica na Frota de Veículos do DER.	FORTALEZA	VARIOTA	20/02/2017	22/02/2017	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$153,33
00998311 - SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar os serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota do DER.	FORTALEZA	MADALENA	06/02/2017	10/02/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$275,99
00998311 - SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar os serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota do DER.	FORTALEZA	VARIOTA	13/02/2017	17/02/2017	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$275,99
00998311 - SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Realizar os serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota do DER.	FORTALEZA	VARIOTA	20/02/2017	22/02/2017	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$153,33
Total:													R\$1.410,62	

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA Nº0133/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº0973654/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de DORGIVAL VITOR DE ALENCAR**, matrícula nº016.377-1-1, ENGENHEIRO CIVIL - ANS, ocorrido em 05 de fevereiro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont da 4 zona de Fortaleza - Ceará, em 06 de fevereiro de 2017, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto nº31.000, de 14 de setembro de 2012, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e tendo sido cumpridas todas as exigências do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº20170001 - DAE, Processo Administrativo nº8091151/2016 do DAE, cujo objeto é a licitação do Tipo Menor Preço, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições com Instalação (Assentamento) de piso emborrachado, anti-impacto e drenante, com fornecimento de material, para as obras do Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência do Edital, afigura-se de que a licitação se encontra regularmente desenvolvida, para que se produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, art.8º, inciso XIV, do Decreto Estadual 28.089/2006, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, vencedora do aludido certame licitatório, inscrita no CNPJ nº10.990.674/0001.34, com sede à Rua: Oswaldo Cruz, nº01, Salas 606/607, Meireles, Beira Mar Trade Center, Fortaleza - CE, CEP nº60.125-150, pelo valor global de R\$993.250,00 (Novecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais). DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁEXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: ARAGÃO, ÁGUILA & CASTELO BRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Representar a Cearáportos e atuar como mediador perante os assuntos sindicais que envolvem as negociações e conflitos relativos a competência 2017, inclusive nas mediações agendadas pela SRT e reuniões externas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a proposta da Contratada e demais documentos que ensejaram na presente Dispensa de Licitação, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de 23 de janeiro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (Oito mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2017. DATA DA ASSINATURA: Pecém - São Gonçalo do Amarante, 23 de janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Araújo Loureiro, Rebeca do Carmo Oliveira e Eduardo César Sousa Aragão.

Daniel Macedo Tavares Cruz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: **CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.783.832/0001-70, neste ato representada pelo Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA.; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2850, Bairro: Dionísio Torres, CEP 60.125-101, Fortaleza (CE).; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, e, conseqüentemente, a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO, que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, nas áreas administrativa, técnica e jurídica, de acordo com as condições especificadas no Edital do Pregão Presencial nº20120036-SEJUS e seus Anexos, para integrantes deste Contrato, independente de transcrição e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato original, decorrente de sua prorrogação, fica elevado em R\$1.378.553,40 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), o que corresponde ao valor mensal para R\$114.879,45 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor global do referido contrato para R\$6.758.487,85 (seis milhões setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha analisada pela Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI da CONTRATANTE, e confirmada pela Célula de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 25/02/2017 a 24/02/2018, o prazo de que trata a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Original nº001/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº001/2013, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.; JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JÚNIOR, GESTOR DO CONTRATO..

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº061/2016-SEJUS
PROCESSO 0171191/2017

Nesta data, considerando o que consta no Processo nº0171191/2017, com fundamento no §8º, do art.65, da Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº061/2016-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa **SM CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com a interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, que tem como objeto a "o serviço de manutenção da Cadeia Pública do Município de Iguatu-CE.", faço **APOSTILAMENTO ao contrato em referência**, no sentido de conceder à CONTRATADA o pagamento da importância de R\$17.726,28 (dezesete mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato para R\$296.880,22 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), considerando-se que o valor acrescido refere-se ao reajuste anual pelo saldo contratual a medir na data de aniversário da proposta, pelo índice previsto no aludido Contrato nº061/2016. Fortaleza (CE), 10 de janeiro de 2017. PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 07 de fevereiro de 2017.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº11/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER **VALES TRANSPORTES** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANTIDADE
ANA BEATRIZ LOPES MAGALHÃES	ASSESSORA TÉCNICA	30005112	36
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000591-0	36
LUANA KARLA BEZERRA FERREIRA	ARTICULADORA	3000641-0	36
MARCONI ALVES DE SOUSA	OUVIDOR	30004310	36

*** **

PORTARIA Nº12/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº12/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALINE PARENTE OLIVEIRA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30004213	RS11,87	18	RS213,66
ANA BEATRIZ LOPES MAGALHÃES	ASSESSORA TÉCNICA	30005112	RS11,87	18	RS213,66
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000617	RS11,87	18	RS213,66
CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES	ASSESSORA TÉCNICA	3000681X	RS11,87	18	RS213,66
DEMÉTRIO DE ANDRADE BEZERRA	COORDENADOR	30004817	RS11,87	18	RS213,66
ÊNIO DA SILVA NOBRE RABELO	ARTICULADOR	30005813	RS11,87	18	RS213,66
FÁTIMA VIVIANE CARNEIRO BEZERRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30005716	RS11,87	18	RS213,66
GEORGE DA JUSTA FEIJÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30004515	RS11,87	18	RS213,66
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DE CÉLULA	30005910	RS11,87	18	RS213,66
JORGE MADSSON MACEDO DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO	3000631-3	RS11,87	18	RS213,66
LEYLA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000651-8	RS11,87	18	RS213,66
LUANA KARLA BEZERRA FERREIRA	ARTICULADORA	30006410	RS11,87	18	RS213,66
LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	COORDENADORA	30004612	RS11,87	18	RS213,66
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000661-5	RS11,87	18	RS213,66
MARCONI ALVES DE SOUSA	OUVIDOR	30004310	RS11,87	18	RS213,66
MARIA VÂNISSE BORGES DE MATOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000521X	RS11,87	18	RS213,66
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000412	RS11,87	18	RS213,66
PAULO CÉSAR FERREIRA DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL	30003616	RS11,87	18	RS213,66
ROSE MARY FEITOSA MACÉDO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001214	RS11,87	18	RS213,66
TIAGO SILVA BEZERRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30006011	RS11,87	18	RS213,66
VANDERLANGE DE SOUSA GOMES	COORDENADORA	30001818	RS11,87	18	RS213,66

*** **

PORTARIA Nº13/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº13/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Camila de Castro Gomes Dias Rodrigues	Assessora Técnica	3000681X	11,87	22	Janeiro	261,14	747,81
			11,87	18	Fevereiro	213,66	
			11,87	23	Março	273,01	

*** **

PORTARIA Nº14/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: HILUX, de placas HYV 2556, HYV 2566, HYY 3386, HYY 3396, NQY 9745, NQY 9705, NQY 9695, NQY 9735, NQY 9695, NQY 9765, ORQ 7762, HZA 7539, HZA 7249, NQY 9775, ORV 8939, OSL 0679, OSP 3779, HZA 7149, HZA 7049; FIAT DUCATO MINIBUS, de placa JRT 0951; PARATI, de placa JRW 1730; RENAULT SANDERO de placas, OIE 9107, OIE 9057, OIB 4348, OIB 4328; AMAROK de placas, OID 6717, OID 6687, OID 6637, OID 6627; GOL de placa OIG 4055; MOTO HONDA de placa, OIG 3696; STRADA de placa, OUN 2887 e TROLLER de placa, NUO 5073, durante o mês de MARÇO de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA 15/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE FALTA DECORRENTE DA DATA DO SEU ANIVERSÁRIO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art.93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art.85, inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda, o Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional, RESOLVE:

Art.1º Conceder o abono da falta do servidor na data do seu aniversário. Parágrafo único. Para exercer o direito previsto no caput deste artigo, o servidor deverá comunicar, previamente, à sua chefia, a pretensão de não comparecer ao trabalho na referida data.

Art.2º O servidor não terá direito à compensação se a data do seu aniversário cair em dia não útil ou feriado, em período de férias anuais, de licença ou qualquer outro afastamento.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2017, 30 DE JANEIRO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300075-1-4	Antônia Diana Alves Bezerra	R\$73,60	Março/2017
300082-1-9	Adriana Mesquita da Silva	R\$73,60	Março/2017
300084-1-3	Israel Augusto Aquino de Sousa Magalhães	R\$73,60	Março/2017

*** **

PORTARIA Nº019/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2017. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Marcos Alexandrino Alves Gondim	Ag. de Administração	000049-1-x	11,87	22	261,14
Adail dos Santos Garcêz	Ag. de Administração	000052-1-5	11,87	22	261,14
Francisco de Oliveira da Silva	Ag. de Administração	000066-1-0	11,87	22	261,14
Diana Helena Barbosa de Souza	Ag. de Administração	000068-1-5	11,87	22	261,14
Maria Helena Pinto de Farias	Ag. de Administração	000069-1-2	11,87	22	261,14
Maria José de Sousa Holanda	Ag. de Administração	000133-1-5	11,87	22	261,14
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serv. Gerais	000265-1-4	11,87	22	261,14
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serv. Gerais	000268-1-6	11,87	22	261,14
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Ag. de Administração	000270-1-4	11,87	22	261,14
Iradí Araújo de Oliveira	Desenhista	000272-1-9	11,87	22	261,14
José Adriano Maia de Aquino	Ag. de Administração	000276-1-8	11,87	22	261,14
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serv. Gerais	000278-1-2	11,87	22	261,14
José Ribeiro Linhares	Ag. de Administração	000279-1-X	11,87	22	261,14
Maria Fátima Ferreira Alencar	Ag. de Administração	000283-1-2	11,87	22	261,14
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	11,87	22	261,14
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	11,87	22	261,14
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	11,87	22	261,14
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Ag. de Administração	000376-1-3	11,87	22	261,14
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. de Administração	000434-1-9	11,87	22	261,14
Deborah Loituse Araújo Freire	Gestor Ambiental	000610-1-8	11,87	22	261,14
Maria Marlene de Freitas e Silva	Ag. de Administração	000675-1-2	11,87	22	261,14
Fernando Antônio Silva Carvalho	Fiscal Ambiental	300031-1-X	11,87	22	261,14
Jennifer Magalhães Lima	Supervisora de Núcleo	300032-1-7	11,87	22	261,14
Francisco Elder Moura Barroso	Articulador	300053-1-7	11,87	22	261,14
Daniela Rocha Godoy	Articulador	300054-1-4	11,87	22	261,14
Taciana Martins Silva Bôto	Articulador	300055-1-1	11,87	22	261,14

PORTARIA Nº17/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANDRÉA DE SOUSA MOREIRA, ocupante de cargo de Orientador de Célula, matrícula nº30006216, lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, no período de 20/02/2017 a 24/02/2017, a fim de participar de Oficina para Finalização do Planejamento das UC's Estaduais no Projeto GEF-Mar, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº018/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2017. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ricardo Lima Decoté	Articulador	300058-1-3	11,87	22	261,14
Leiliane Macário de Medeiros Nóbrega	Articulador	300059-1-0	11,87	22	261,14
Ana Paula Silva de Oliveira	Articulador	300060-1-1	11,87	22	261,14
Lídia Torquato da Silva	Articulador	300061-1-9	11,87	22	261,14
Raquel Silveira Ferreira Gomes	Articulador	300062-1-6	11,87	22	261,14
Inês Sampaio Furtado	Articulador	300063-1-3	11,87	22	261,14
Hugo Eduardo Lima Verde Von Doellinger	Assessor Técnico	300068-1-X	11,87	22	261,14
George Emanuel de Souza Romeiro	Assessor Técnico	300069-1-7	11,87	22	261,14
Geryslândia Matias Granjeiro	Assessor Técnico	300071-1-5	11,87	22	261,14
Wasley Maciel Pinheiro	Articulador	300072-1-2	11,87	22	261,14
Isadora Diógenes Benevides Lima	Articulador	300079-1-3	11,87	22	261,14
Adirson Freitas dos Reis Júnior	Gerente	300086-1-8	11,87	22	261,14
Delania Aguiar Lôbo	Articulador	300088-1-2	11,87	22	261,14
Patrícia Nara Bonetti Ribeiro	Articulador	300089-1-X	11,87	22	261,14
Marcela Eberius Mendonça	Articulador	300090-1-0	11,87	22	261,14
Clevertton Caçula de Albuquerque	Assessor Técnico	300091-1-8	11,87	22	261,14

*** **

PORTARIA Nº020/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** a servidora **ROSANA DE ÁVILA FERREIRA**, matrícula nº000615-1-4 para coordenar Equipe Técnica responsável pela instrução processual dos autos de infração, junto à Gerência de Instância e Julgamento da Diretoria de Fiscalização desta Autarquia; Art.2º **TORNAR** sem efeito, a partir de 09 de janeiro de 2017, o Art.2º da Portaria nº245/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de setembro de 2014; Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2017. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEMACE Nº031/2017.

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO, USO DO CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO PARA REGISTRO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.315, de 23 de outubro de 2013; tendo em vista o disposto na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e no Decreto nº18.590 de 18.3.1987 e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à jornada de trabalho e ao instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da SEMACE; RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I

Da Jornada de Trabalho

Art.1º A jornada de trabalho e o controle da frequência dos servidores da SEMACE obedecem ao disposto nesta Portaria.

Art.2º Para fins desta Portaria consideram-se os seguintes conceitos:

I - assiduidade: o servidor deve comparecer habitualmente ao local de trabalho e desempenhar as funções e atribuições próprias do cargo ou função que é titular, em sua esfera de competência;

II - atraso ou saída antecipada: a chegada ou saída do servidor de seu local de trabalho em horário posterior ou anterior, respectivamente, ao estabelecido para o desenvolvimento de suas atividades;

III - falta: ausência do servidor público ao local de trabalho durante a totalidade da jornada de trabalho diário;

IV - abono de falta: ausências justificadas de acordo com a legislação vigente;

V - banco de horas: é o mecanismo que possibilita a utilização do crédito ou débito de horas trabalhadas em um dia com a correspondente diminuição ou acréscimo em outro, sem o pagamento de horas extras;

VI - caso de força maior: é aquele resultante de um evento humano que, por ser imprevisível e intransponível, impede o servidor de comparecer ao serviço;

VII - caso fortuito: é aquele resultante de um evento da natureza, imprevisível e inevitável, que impede o servidor de comparecer ao serviço;

VIII - falta injustificada: o não comparecimento do servidor ao serviço, sem justificativa;

IX - horário especial de estudante: concessão de alteração do horário de forma a permitir o desenvolvimento do aprendizado para servidor regularmente matriculado em curso regular de ensino, cujo horário coincida parcialmente com o do trabalho, observadas as garantias contidas no Art.111 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará);

X - horário normal de funcionamento: horário em que os servidores poderão trabalhar;

XI - horário de atendimento ao público: período em que a SEMACE atenderá aos seus administrados;

XII - horas extras: são aquelas autorizadas ao servidor para realizar atividade de interesse da administração em caráter excepcional justificando a necessidade, fora do horário normal de funcionamento, ao que será computado a hora trabalhada com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo, as quais poderão ser utilizadas para usufruto em banco de horas;

XIII - jornada de trabalho: duração do trabalho diário do servidor;

XIV - compensação: é o mecanismo que possibilita ao servidor flexibilizar as suas 8 (oito) horas da jornada de trabalho dentro do intervalo das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas no mesmo dia, não computando créditos ou débitos para o seu respectivo banco de horas;

XV - operação: atividade de campo, previamente programada, realizada por equipe, no interesse da administração, em caráter excepcional, justificada sua necessidade, podendo ocorrer fora do horário normal de funcionamento, bem como em conjunto com outras entidades ou órgãos da Administração Pública para atender demandas plúrimas;

XVI - tarefa: atividade específica realizada no interesse da administração, em caráter excepcional, justificada sua necessidade, fora do horário normal de funcionamento para atender demanda pontual;

XVII - serviço de natureza especial: atividade de interesse da administração em caráter excepcional.

Art.3º Os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias, observado intervalo de 1 (uma) hora para descanso/alimentação.

§1º. O intervalo de uma hora referente ao descanso/alimentação poderá ser usufruído entre às 11 (onze) e às 14 (catorze) horas.

§2º. A regra prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores que, por lei, têm assegurada a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com 6 (seis) horas diárias.

Art.4º O horário de atendimento ao público será das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

Parágrafo único. Na conveniência do serviço, mediante autorização prévia, o servidor poderá cumprir turno diferenciado de trabalho, observada a legislação pertinente.



Art.5º A jornada de trabalho diária não poderá ser superior a 10 (dez) horas, salvo quando da realização de operação, tarefa ou serviço de natureza especial.

§1º. Fica facultado ao servidor, com anuência da chefia imediata, iniciar sua jornada de trabalho a partir das 7 (sete) horas ou prorrogá-la até às 19 (dezenove) horas, não podendo ultrapassar o máximo de 10 (dez) horas, conforme previsto no caput deste artigo, ressalvadas suas exceções.

§2º. Fica facultado ao servidor, observada a necessidade do serviço, iniciar sua jornada a partir das 9 (nove) horas, bem como antecipar seu término às 16 (dezesesseis) horas, obrigando-se ao cumprimento das 8 (oito) horas diárias, ressalvada a hipótese prevista no §2º do Art.3º desta portaria.

Seção II

Do Ponto Eletrônico

Art.6º O controle eletrônico de ponto na SEMACE será realizado por meio de identificação biométrica e do Sistema de Ponto Eletrônico - SPE.

§1º O SPE é o sistema informatizado por meio do qual será processado o controle de ponto dos servidores da SEMACE, cujas informações deverão ser disponibilizadas para acesso do respectivo servidor ao seu banco de horas, mediante senha pessoal e intransferível, em sistema informatizado a ser fornecido por esta SEMACE.

§2º Nas unidades administrativas da SEMACE que ainda não dispõem de Sistema de Ponto Eletrônico o controle será realizado através de Livro de Ponto.

Art.7º O Sistema de Ponto Eletrônico - SPE tem por finalidades:

- I - racionalizar o procedimento de controle de assiduidade e pontualidade;
- II - gerenciar as horas extras;
- III - armazenar os dados de forma sistematizada;
- IV - promover a transparência no processo de registro; e
- V - possibilitar acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.

Art.8º Compete à SEMACE, através de suas Diretorias Administrativo Financeira – DIAFI e de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITEC, prover os recursos de infraestrutura de rede necessários ao perfeito funcionamento do SPE, especialmente:

- I - processamento dos dados;
- II - suporte, manutenção corretiva e evolutiva;
- III - cópia de segurança - “backup”;
- IV - garantia da segurança, integridade, armazenamento e preservação dos dados; e
- V - disponibilização das informações produzidas.

Art.9º O cadastramento dos elementos biométricos necessários ao controle eletrônico de ponto será realizado pela Gerência de Recursos Humanos – GEREH.

§1º Serão armazenadas, no mínimo, as imagens digitais de dois dedos distintos, sendo uma da mão direita e outra da esquerda, quando possível.

§2º As imagens capturadas ficarão armazenadas em banco de dados próprio da SEMACE e serão utilizadas exclusivamente para fins de controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores, ficando vedado o seu uso para outros fins não previstos em lei.

§3º Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível no teclado do equipamento utilizado para leitura biométrica.

Art.10. A DIAFI/GEREH fará a administração dos registros diários de entradas e saídas das dependências da SEMACE e os créditos e débitos de horas, para fins de gestão de pessoas e suas respectivas obrigações.

Seção III

Dos Registros e das Responsabilidades

Art.11. Os servidores deverão registrar sua entrada e saída das dependências da instituição nas seguintes hipóteses:

- I - início da jornada diária de trabalho;
- II - início do intervalo intrajornada;
- III - fim do intervalo intrajornada; e
- IV - final da jornada diária de trabalho.

§1º Excepcionalmente, nos casos em que o servidor não efetuar, por esquecimento, limitado a 3 (três) ocorrências por mês, ou impossibilidade, qualquer dos registros elencados nos incisos I a IV do caput, poderá o chefe imediato justificar a ausência do ponto, desde que comprovado que o servidor desempenhou suas atividades no período correspondente.

§2º Não poderá ser utilizado para geração de crédito ou compensação o horário intrajornada destinado ao almoço e descanso do servidor.

Art.12. O servidor que fizer o registro de presença e ausentar-se do expediente de trabalho, sem prévia autorização da Chefia Imediata, terá registrado como falta ao dia de trabalho o afastamento, conforme determina o Art.8º, §2º, do Decreto 18.590, de 18 de Março de 1987.

Art.13. São responsabilidades dos servidores:

- I - ser pontual e assíduo;
- II - utilizar o sistema e os mecanismos de controle de ponto e compensação com responsabilidade, ética e sensatez;
- III - comparecer, quando convocado, a sua respectiva unidade de Gestão de Pessoas para o cadastramento ou atualizações necessárias;
- IV - registrar diariamente, por meio da leitura de sua impressão digital, os movimentos de entrada e saída;
- V - apresentar à chefia imediata documentação comprobatória das eventuais ausências justificadas, até o quinto dia útil do mês subsequente, excetuado o previsto no inciso seguinte;
- VI - apresentar à área de recursos humanos, com atesto da chefia imediata, o atestado médico em até 72 (setenta e duas horas) do retorno ao trabalho;
- VII - comunicar imediatamente à GEREH qualquer problema na leitura biométrica e qualquer inconsistência nos sistemas de registro e identificação.

Art.14. O servidor que causar dano ao equipamento do SPE ou à sua rede de alimentação, que burlar ou tentar inserir dado enganoso nos sistemas de controle será responsabilizado civil, penal e administrativamente, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO

Seção I

Do Banco de Horas

Art.15. Fica autorizada a utilização de horas acumuladas durante jornadas de trabalho, conforme estabelecido neste regulamento, mediante utilização de banco de horas, dentro dos limites de carga horária estabelecidos no Art.5º desta Portaria.

§1º Os créditos acumulados em banco de horas, decorrentes do trabalho administrativo interno, não poderão ultrapassar o quantitativo de 20 (vinte) horas mensais.

§2º Os créditos acumulados em banco de horas poderão ser utilizados a partir do dia subsequente ao seu cômputo, até o limite de 2 (duas) horas diárias, dispensada prévia autorização.

§3º O gozo dos créditos acumulados em banco de horas no curso do mês, que ultrapasse o limite de 2 (duas) horas diárias somente poderá se dar no mês imediatamente subsequente, mediante prévia autorização da chefia imediata.

§4º O não usufruto das horas acumuladas conforme o previsto nos parágrafos anteriores gera a perda do direito de utilização das horas trabalhadas a mais.

§5º O débito de carga horária será objeto de desconto em pecúnia no mês subsequente ao da apuração.

§6º Uma vez por semestre o servidor poderá acumular, dentro de um único mês, débito de até 8 (oito) horas, que deverá ser compensado no mês subsequente, sob pena de desconto em pecúnia, na forma do parágrafo anterior.

§7º No caso da impossibilidade de compensação dos débitos ou créditos em razão de afastamentos ou licenças, previstos no Estatuto do Servidor Civil do Estado do Ceará, as respectivas compensações ocorrerão no mês subsequente à data de retorno do servidor às atividades.

§8º Não poderão ser compensadas as ausências não justificadas ao trabalho.

Art.16. Os créditos para compensação da jornada de trabalho dar-se-ão pela execução de trabalhos interno ou externo, nos termos definidos nesta Portaria.

Art.17. Cada Diretoria definirá o número de servidores que poderá utilizar simultaneamente as compensações estabelecidas nesta Portaria, excetuando-se o disposto no §2º do art.15.

Art.18. As solicitações de compensações que trata o §3º do art.15 deverão ser aprovadas e registradas no sistema de controle de horas pelo Gerente, com supervisão do Diretor, para ciência e providências da GEREH.

Art.19. Em caso de saldo de crédito de horas remanescentes ao final do mês, será concedido ao servidor o direito de gozá-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do crédito.

Seção II

Da Compensação de horas

Art.20. Ao servidor é assegurado o direito de, ao seu critério, flexibilizar as suas 8 (oito) horas da jornada de trabalho dentro do intervalo das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas no mesmo dia, não computando créditos ou débitos para o seu respectivo banco de horas, nos limites estabelecidos no art.5º desta Portaria.

§1º A compensação de horas também poderá ocorrer no intervalo intrajornada, excetuando-se o intervalo de 1 (uma) hora referente ao descanso/alimentação do servidor.

§2º A chefia imediata poderá, por motivo de conveniência ou necessidade do serviço, determinar o cumprimento da jornada de trabalho dentro do horário previsto no art.4º, caput, desta Portaria.



Seção III

Da Prestação de Horas Extras no Interesse da Administração

Art.21. Quando previamente requisitado pela Administração, mediante prévia solicitação expressa e formal do respectivo chefe imediato, e no estrito interesse do serviço, poderá o servidor ser submetido a serviço extraordinário no desempenho de atividades internas da Autarquia, em casos de operação, tarefa ou serviço de natureza especial, hipótese em que poderá gerar horas extras.

§1º. Na ocorrência da situação prevista no caput, as horas trabalhadas em regime de serviço extraordinário serão remuneradas na forma prevista no art.133, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará).

§2º. Caso requerido pelo servidor, previamente ou no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao retorno da atividade de campo, as horas trabalhadas em regime de serviço extraordinário de que trata o caput deste artigo poderão ser convertidas em créditos a serem computados em banco de horas, hipótese em que não fará jus à remuneração descrita no parágrafo anterior deste artigo.

§3º. Em sendo efetuada a opção prevista no parágrafo anterior, inclusive em relação a horas trabalhadas em sábados, domingos, feriados, ou em dias de ponto facultativo, integrarão o banco de horas do respectivo servidor com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

§4º No caso do parágrafos anteriores, o limite previsto no Art.15, §1º, será acrescido em até 24 (vinte e quatro) horas.

§5º Mesmo quando da realização de serviço extraordinário, a jornada de trabalho do servidor não poderá exceder 10 (dez) horas diárias, salvo quando da realização de operação, tarefa ou serviço de natureza especial, nos termos dos incisos XIV, XV, XVI do art.2º desta Portaria, hipótese em que gerará horas excedentes.

§6º No caso do parágrafo anterior, o servidor não poderá exercer a faculdade prevista no §2º quanto às horas excedentes.

Art.22. O cumprimento da jornada diária em atividade externa ou de campo fica limitado à carga horária do servidor.

§1º. Excepcionalmente, quando previamente autorizado pela Administração, mediante prévia solicitação expressa e formal do respectivo chefe imediato, e no estrito interesse do serviço, poderá o servidor ser submetido a serviço extraordinário no desempenho de atividades de campo, em casos de operação, tarefa ou serviço de natureza especial, hipótese em que poderá gerar horas extras.

§2º. Quando se tratar de atividade externa ou de campo realizada durante viagem a serviço da SEMACE, a autorização a que se refere o parágrafo anterior deverá conter a anuência do Diretor e somente poderá ocorrer se o serviço a ser realizado ostentar natureza de controle ou fiscalização ambiental inadiável e imprescindível à prevenção e/ou contenção de danos ao meio ambiente.

§3º. Na ocorrência de situação prevista nos parágrafos anteriores, incidirá o regramento previsto nos parágrafos 1º a 5º do artigo anterior, inclusive quanto à possibilidade e forma de conversão das horas trabalhadas em regime de serviço extraordinário em créditos a serem computados em banco de horas.

Art.23. Quando previamente autorizado pela administração, e no estrito interesse do serviço, poderá o servidor ser submetido à prestação de serviços em horário noturno, hipótese em que deverá haver solicitação prévia, expressa e formal da chefia imediata, com anuência da respectiva Diretoria.

§1º Considera-se trabalho em horário noturno aquele executado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte.

§2º Na ocorrência da situação prevista no caput, as horas trabalhadas em horário noturno submetem-se, inclusive quanto à forma de remuneração, ao regramento previsto nos arts.1º a 3º, do Decreto Estadual nº22.458, de 29 de março de 1993 (DOE de 31/03/1993), ou legislação posterior que venha a substituí-lo.

§3º Caso requerido pelo servidor, previamente ou no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao retorno da atividade, as horas extraordinárias trabalhadas em horário noturno de que trata este artigo poderão ser convertidas em créditos a serem computados em banco de horas, hipótese em que não fará jus à remuneração descrita no parágrafo anterior deste artigo.

§4º. Em sendo efetuada a opção prevista no parágrafo anterior, as horas extras noturnas integrarão o banco de horas do respectivo servidor com o acréscimo de 100% (cem por cento).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24. Serão dispensados do registro de ponto eletrônico, nos termos do Art.3º do Decreto Estadual nº18.590, de 18 de Março de 1987:

I - O Superintendente da SEMACE, na qualidade de maior autoridade da Autarquia;

II - Os servidores cujos serviços sejam sempre externo ou de campo;

III - Os servidores cujos cargos estejam por lei dispensados do registro de presença;

IV - Os ocupantes dos cargos em comissão de Direção de Assessoramento Superior – DAS, até o nível de DAS -1 e ocupantes de cargo em comissão de nível hierárquico igual ou superior;

V - Os Procuradores Autárquicos e Advogados de Ofício, os quais registrarão a prestação dos serviços próprios de seu cargo mediante Folha de Presença, conforme determina o art.3º, §3º, c/c art.2º do Decreto Estadual nº18.590 de 19 de março de 1987.

§1º Os servidores indicados nos incisos I a V não farão jus à compensação de horários prevista nesta Portaria, dada a incompatibilidade das atribuições que exercem com o controle de horário.

§2º O servidor, ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, que não comparecer regularmente aos expedientes de trabalho diário, salvo caso de doença ou dispensa legal do trabalho será dispensado do cargo em comissão.

Art.25. As comunicações de saída de servidores para execução de serviços externos deverão ser encaminhadas antecipadamente à GEREH, devidamente autorizado pela chefia imediata, e, excepcionalmente, até o dia seguinte ao final da ocorrência.

Parágrafo único – A autorização prévia para participações em cursos, treinamentos, seminários, congressos e similares será de competência do Diretor, com anuência da Superintendência, devendo ser comunicada à GEREH.

Art.26. Somente será admitido o abono de faltas ao trabalho nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - Será admitida a ausência ao trabalho, sem prejuízo de vencimentos, do dirigente de entidade de classe, na forma da lei que estabelecer essa concessão, ou na forma de acordo entre sindicatos de classes a que a entidade do Governo Estadual esteja sujeita, na forma do art.4º, §2º, do Decreto Estadual nº18.590, de 18 de Março de 1987.

Art.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da SEMACE.

Art.28. Na aplicação desta Portaria serão observadas as regras prescritas no Decreto Estadual nº18.590, de 18 de março de 1987.

Art.29. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.30. Esta Portaria entrará em vigor em 16 de fevereiro de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

José Ricardo de Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº5493393/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Walter de Andrade Lopes, CPF nº16354869391, aposentado(a) pelo(a) Gabinete do Vice-Governador, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 18, matrícula nº088931-1-X, com óbito em 29/05/2013, **pensão** mensal no valor de R\$509,94 (quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), conforme descrição abaixo indicada: 1. A partir de 22/08/2014 – Data do requerimento da Sra. Raimunda Alves da Silva:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
RAIMUNDA ALVES DA SILVA	COMPANHEIRA	81574665391	509,94

2. A partir de 30/11/2016 – Data do requerimento do Sr. Francisco Pedro da Silva Lopes (R\$542,82):

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
RAIMUNDA ALVES DA SILVA	COMPANHEIRA	81574665391	271,41
FRANCISCO PEDRO DA SILVA LOPES	Filho	61502345331	271,41
(Nascido em 11/05/2005)			

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº7744577/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joelma Monteiro de Souza, CPF nº78921554491, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência I, matrícula nº300282-1-X, com óbito em 10/11/2016, **pensão** mensal no valor de R\$7.850,17 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 10/11/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
FELIPE CAVALCANTE DA ROCHA	COMPANHEIRO	38558610304	3.925,08	art.6º, §5º, III
PEDRO DE SOUZA DA ROCHA	FILHO (Nascido em 25/10/2011)	06731021300	3.925,08	Até 21 anos (art.6º §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº8320460/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Adailson de Oliveira Pereira, CPF nº05888204315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência A, matrícula nº009669-1-6, com óbito em 26/11/2016, **pensão** mensal no valor de R\$12.837,38 (doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/11/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
ANA CRISTINA DE MEDEIROS BARROS PEREIRA	CÔNJUGE	30815924372	6.418,69	art.6º, §5º, III
ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	FILHO (Nascido em 16/06/2001)	08195025374	3.209,34	Até 21 anos (art.6º, §1º, II, "a")
HELIIABE MEDEIROS PEREIRA	FILHO (Nascido em 27/05/2008)	08195016383	3.209,34	Até 21 anos (art.6º, §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº062/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Decretos nº25.023 e 25.024, de 3 de julho de 1998, e publicados no Diário Oficial do Estado de 3 de julho de 1998, a Ata da 14ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Estadual de Desenvolvimento da Aquicultura e da Pesca - CEDAP, de 11 de dezembro de 1988, e do Decreto nº25.840, de 30 de março de 2000 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de março de 2000, RESOLVE: I – **CESSAR OS**

EFEITOS a partir de 1º de fevereiro de 2017, da **Portaria nº180/2015**, datada de 23 de Abril de 2015, publicada no D.O de 08 de maio de 2015; II - DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, **ANTONIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE**, SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para prestar informações sobre Atividades com Exposição - Agentes Agressivos - SB-40 e Relação de Salário - Contribuição para fins de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, bem como assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, emitir Certidões/outros documentos relativos aos empregados da Empresa de Pesquisa Agropecuária - EPACE, Imprensa Oficial do Ceará - IOCE, Companhia Estadual do Desenvolvimento da Aquicultura e da Pesca - CEDAP e do Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará - SEPROCE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0142817/2017-VIPROC e, considerando a razão do tempo demandado dos procedimentos para o trâmite normal dos autos e a escassez do prazo para a efetivação da cessão; considerando que o servidor encontra-se afastado sem a devida autorização legal; considerando ainda, a necessidade de regularização funcional do período de exercício do servidor na unidade cessionária, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, **RECONHECER A CESSÃO** do servidor público **RICARDO SANTOS TEIXEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula nº103928-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gestão, da Prefeitura Municipal de Sobral, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7977253/2016-VIPROC, e considerando o ofício GS Nº4051/2016-CIDADES, datado de 30 de novembro de 2016, oriundo da Secretaria das Cidades, em conformidade com o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de novembro de 2016, da **Portaria nº086/2015**, datada de 17 de março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de março de 2015, que autorizou a CESSÃO da servidora **TEREZA REGINA DE CASTRO ALMEIDA ALEXANDRE**, Arquiteta, matrícula nº300323-1-4, lotada na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, cedida, para prestar serviços na Secretaria das Cidades, com ônus para a origem, a partir de 02 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº071/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0559300/2017-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 06 de abril de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de julho de 2015, autorizar a **CESSÃO** dos **EMPREGADOS PÚBLICOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para exercerem cargos de provimento em comissão no Tribunal de Justiça do Ceará, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2017 DATADA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CARGO	VIGÊNCIA
LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA	1355-1-8	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	CONSULTOR JURÍDICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DGS2	A partir da data da publicação até 31/12/2018
DENISE MARIA NORÕES OLSEN	1378-1-2	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	SECRETÁRIO SETORIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DGS3	A partir da data da publicação até 31/12/2018

*** **

PORTARIA Nº072/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0374050/2017-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **SANDRA VERÔNICA SIQUEIRA BILHAR**, Administrador, matrícula nº430312-1-X, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo CDS 02, da PREVICRATO, da Prefeitura Municipal de Crato, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº073/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0197751/2017-VIPROC, considerando o Despacho, datado de 27 de janeiro de 2017, oriundo da Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº900/2016, datada de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de dezembro de 2016, que autorizou a CESSÃO do servidor **DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº404719-1-X, lotado na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviços na Secretaria do Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8431750/2016-VIPROC, considerando o Parecer nº0042/2017, datado de 19 de janeiro de 2017, oriundo da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e em conformidade com o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 31 de dezembro de 2015, da Portaria nº828/2015, datada de 01 de dezembro de 2015, e publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2015, o servidor **RENE SALMITO RIBEIRO**, Professor Especializado, matrícula nº478853-1-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0267474/2017-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, autorizar a CESSÃO do servidor **LUIZ ALBERTO ARAGÃO SABÓIA**, Analista de Regulação, matrícula nº000034-1-7, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento

em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, da Prefeitura de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº076/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7635484/2016-VIPROC e, considerando a razão do tempo demandado dos procedimentos para o trâmite normal dos autos e a escassez do prazo para a efetivação da cessão; considerando que o servidor encontrava-se afastado sem a devida autorização legal; considerando ainda, a necessidade de regularização funcional do período de exercício do servidor na unidade cessionária, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de São Gonçalo do Amarante, datado de 16 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de outubro de 2015, RECONHECER a CESSÃO do servidor **ANTÔNIO JOACIR BEZERRA SILVA**, Professor Pleno I, matrícula nº473571-1-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I, da Secretaria de Educação, do Município de São Gonçalo do Amarante, com ressarcimento para a origem, a partir de 04 de janeiro de 2016 até 03 de outubro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0559467/2017 - VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 11 de junho de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de julho de 2015, AUTORIZAR A CESSÃO da empregada pública **ÂNGELA MARIA FERNANDES ARAÚJO**, Analista de Negócios, matrícula nº1951-8, lotada na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gestão de Pessoas, símbolo DGS-3, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº078/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0121674/2017 - VIPROC, e, considerando o despacho às fls 08, oriundo da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, datado de 24 de janeiro de 2017, e em conformidade com o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 06 de janeiro de 2017, da Portaria nº457/2015, datado de 17 de julho de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de julho de 2015,

que autorizou a CESSÃO da empregada pública **LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**, Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, matrícula nº1661-6, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, cedida, para prestar serviços na Área de Tecnologia da Informação, no Conselho Estadual de Educação do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0381684/2017 - VIPROC, considerando o despacho, datado de 23 de janeiro de 2017, oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e em conformidade com o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, da **Portaria nº360/2015**, datada de 30 de junho de 2015, e publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2015, o servidor **MARCOS SERPA LACERDA**, Datilógrafo, matrícula nº092333-1-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedido para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº080/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7667220/2016-VIPROC, considerando o Ofício nº548/2016-ISSEC, datado de 22 de novembro de 2016, oriundo do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, e em conformidade com o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de novembro de 2016, da **Portaria nº747/2016**, datado de 27 de setembro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 03 de outubro de 2016, que autorizou a cessão das empregadas públicas **MARIA LINETE TEIXEIRA RODRIGUES**, Técnico Secretariado, matrícula nº000185-1-1 e **LÚCIA VANDA RODRIGUES PEREIRA**, Operador de Computador, matrícula nº000326-1-1, lotadas na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, cedidas, para prestarem serviços no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, com ônus para a origem, a partir de 16 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº011/2017

CEDEnte: **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC**.
 CESSIONÁRIO: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. OBJETO: **Cede a título gratuito** à Cessionária, o **imóvel** situado na Rua Tomás Acioli, Nº2366, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, contando com 726m² de área, de sua propriedade, a fim de abrigar a sede do Programa de Ação Integrada ao Aposentado - PAI, que faz parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 31.956, de 27 de maio de 2016, nas determinações do Código Civil Brasileiro e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e demais legislações correlatas. VIGÊNCIA: Pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura, convalidando o período de 1º de janeiro de 2017 até a data de subscrição deste instrumento. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Presidente da Fundação de Teleducação do Ceará, Sr. Alcino Carvalho Brasil e o Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior.

André Theophilo Lima

COORDENADOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE PATRIMÔNIO

*** **

PORTARIA Nº001/2017 - A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO", no uso de suas atribuições legais e estatutárias conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011 e com base que lhe confere o art.78, combinado com o art.120 da Lei nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123 da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **HENRIQUE MACHADO DA PONTE NETO**, Assessor da Liquidante, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), para pequenas despesas com material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO", em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2017.

Vilani Pinheiro Falcão

LIQUIDANTE

*** **

PORTARIA Nº002/2017 - A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO", no uso de suas atribuições legais e estatutárias conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011 e com base que lhe confere o art.78, combinado com o art.120 da Lei nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123 da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **HENRIQUE MACHADO DA PONTE NETO**, Assessor da Liquidante, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), para pequenas despesas com serviços de terceiros, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO", em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2017.

Vilani Pinheiro Falcão

LIQUIDANTE

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - "EM LIQUIDAÇÃO"

CNPJ: 07.121.536/0001 - 04

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

QUADRO 1

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015
CIRCULANTE			
Disponibilidades	15	152.035,77	165.771,47
Títulos Vals. Imobiliários e Depósitos		439,09	430,59
Adiantamentos		30,00	3.843,33
Prestações a receber		1.823.110,04	1.444.605,52
Estoques	3	10.851,05	9.492,11
ATIVO CIRCULANTE		1.986.465,95	1.624.143,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13	406.047.539,07	406.791.156,61
Devedores p/Vendas Compromissadas		55.438,68	448.164,39



ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015
Outros valores realiz.a longo prazo		895.558,95	888.453,17
Terrenos		177.893,79	177.893,79
FCVS a Receber a Longo Prazo	9	31.326.157,93	31.326.157,93
Cessão de Créditos		363.517.981,08	363.517.981,08
Devedores p/outros valores a longo prazo		1.808.245,40	1.812.799,57
ATIVO REALIZ. A L. PRAZO		397.781.275,83	398.171.449,93
PERMANENTE			
Investimentos		40.890,71	40.890,71
Imobilizado	4	8.225.372,53	8.579.225,55
ATIVO PERMANENTE		8.266.263,24	8.620.116,26
ATIVO		408.034.005,02	408.415.709,21

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - "EM LIQUIDAÇÃO"
CNPJ: 07.121.536/0001 - 04
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO DE 2016
QUADRO 2

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015
Fornecedores e Prest.de Serviços		1.430,90	1.971,40
Impostos, Contribuições e Consignações		6.872,28	3.168.700,14
Provisões		73.249,54	87.560,23
Obrigações por empréstimos	3	9.648.295,45	8.040.795,74
Prêmios de Seguros a Pagar		0,00	845,13
FCVS a Recolher	3	0,00	1,46
PASSIVO CIRCULANTE		9.729.848,17	11.299.874,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	13	398.304.156,85	397.115.835,11
Empréstimo CEF fase Retorno	3	614.831.470,91	650.897.574,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		614.831.470,91	650.897.574,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	6	29.404.405,00	29.404.405,00
Reserva de Capital		0,29	0,29
Ajuste de Avaliação Patrimonial		8.475.000,00	8.475.000,00
Fundo p/Aplicações Especiais			103.108,47
Prejuízos Acumulados	14	(250.188.710,40)	(287.546.243,84)
Conta de liquidação		(4.218.008,95)	(4.218.008,95)
PATRIMÔNIO LIQUIDO		(216.527.314,06)	(253.781.739,03)
PASSIVO		408.034.005,02	408.415.709,21

Fortaleza, 31 de dezembro de 2016.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE DA COHAB-CE
Antonio Eldair da Cunha
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Francisco José Cabral da Costa
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Henrique Machado da Ponte Neto
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Joao Batista Oliveira Nascimento
CONTADOR - CRC-CE 7127

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - "EM LIQUIDAÇÃO"
CNPJ: 07.121.536/0001 - 04
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2016
QUADRO 3

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18	1.619.907,96	377.848,35
Receitas de Comercialização		1.444.195,24	214.841,77
Receitas na Gestão de Créditos		175.712,72	163.006,58
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		1.619.907,96	377.848,35
DESPESA OPERACIONAL BRUTA		4.610.247,19	3.983.184,39



DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4.607.963,40	3.983.184,39
Despesas de Pessoal		770.160,28	731.272,76
Encargos Sociais		420.698,24	369.695,15
Serviços de Terceiros		2.989.630,69	2.796.808,35
Despesas com Materiais		65.278,92	62.534,23
Encargos Diversos		362.195,27	22.873,90
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		2.283,79	0,00
RESULTADO FINANCEIRO		43.031.231,02	42.999.985,09
Despesas Financeiras	7	43.086.624,15	43.022.458,09
Receitas Financeiras	17	55.393,13	22.473,00
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL)		(46.021.570,25)	(46.605.321,13)
Outras Receitas	5	97.526.985,82	56.290.964,24
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		51.505.415,57	9.685.634,11
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		10.595.996,29	2.317.611,96
LUCRO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL SOBRE LUCRO LIQUIDO		40.909.419,28	7.368.022,15
Contribuição Social s/Lucro Líquido		3.821.031,10	836.500,31
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	8	37.088.388,18	6.531.530,84
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO		1,26	0,22

Fortaleza, 31 de dezembro de 2016.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE DA COHAB-CE
Antonio Eldair da Cunha
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Francisco José Cabral da Costa
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Henrique Machado da Ponte Neto
ASSESSOR DA LIQUIDANTE
Joao Batista Oliveira Nascimento
CONTADOR - CRC-CE 7127

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - "EM LIQUIDAÇÃO"
CNPJ: 07.121.536/0001 - 04
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
QUADRO 4

DEMONSTRATIVO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCRO/PREJUÍZO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2015
1. SALDO INICIAIS DO EXERCÍCIO		(287.546.243,84)	(303.672.992,52)
2. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	269.145,26	9.595.217,84
3. SALDOS INICIAIS CORRIGIDOS		(287.277.098,58)	(294.077.774,68)
4. LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	8	37.088.388,18	6.531.530,84
5. SALDO A DISP. DA ASSEMBLÉIA GERAL		(250.188.710,40)	(287.546.243,84)
6. SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		(250.188.710,40)	(287.546.243,84)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL.

A Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ - "Em Liquidação" foi criada pela Lei nº9557 de 14 de dezembro de 1971, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, regida pela Lei 6.404/76 e autorizada a sua extinção através da Lei nº12.961 de 03/11/1999, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/11/1999. Ao longo dos anos a COHAB concedeu financiamentos aos mutuários com prazo geral de 25 anos, a uma taxa de juros incentivada pelo Governo, tendo utilizado de linhas de financiamentos concedidos substancialmente pelo FGTS. Pelo tipo de cliente da COHAB-CE, basicamente de baixa renda, esta vem acumulando crescente desequilíbrio patrimonial e financeiro entre seus ativos e passivos, que resultam basicamente de situações estruturais ocorridas no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) ao longo dos anos. Com a venda da carteira imobiliária à União, a COHAB passou a não mais contar com o registro das amortizações extraordinárias, passando o nosso passivo a crescer de forma mais considerável, uma vez que os contratos não pertencem mais a COHAB-CE. Outro fator relevante é o fato do pagamento do encargo mensal da dívida ser insuficiente para cobrir os juros da parcela mensal, resultando que a diferença entre as amortizações positivas e negativas é acrescida diretamente no contrato de empréstimo, elevando consideravelmente a dívida contraída junto ao antigo Banco Nacional de Habitação (BNH).

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações estão apresentadas em conformidade com a "Legislação Societária" e foi elaborada de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei da Sociedade por Ações (Lei nº6.404 de 15/12/1976), observando as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 que visa adequar a elaboração dos balanços das Companhias abertas às normas internacionais de contabilidade. Em princípio a mudança permitirá aos investidores nacionais e internacionais analisarem facilmente os balanços de nossas empresas brasileiras, e também facilitará o conhecimento dos balanços de empresas estrangeiras por nossos investidores brasileiros.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são as seguintes:

- a) Estoques - São demonstrados ao custo médio de aquisição que não excede ao custo de reposição ou ao valor de realização.



Saldo comparativo de estoques	2016	2015
Material de administração geral	10.851,05	9.492,11

a.1) No exercício de 2016, registramos os acréscimos e baixas necessárias ao andamento das atividades operacionais da Companhia, onde demonstramos na data do Balanço o saldo de R\$10.851,05 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

MÊS	SALDO ANTERIOR	ACRÉSCIMOS	BAIXAS	SALDO ATUAL
01/2016	9.492,11	0,00	1.072,60	8.419,51
02/2016	9.419,51	1.527,00	852,91	9.093,60
03/2016	9.093,60	1.620,00	1.109,71	9.603,89
04/2016	9.603,89	751,40	785,01	9.570,28
05/2016	9.570,28	2.339,00	1.359,16	10.550,12
06/2016	10.550,12	493,00	1.182,60	9.860,52
07/2016	9.860,52	0,00	1.199,22	8.661,30
08/2016	8.661,30	0,00	1.304,31	7.356,99
09/2016	7.356,99	0,00	1.409,87	5.947,12
10/2016	5.947,12	6.366,20	1.222,77	11.090,55
11/2016	11.090,55	1.130,40	1.177,30	11.043,65
12/2016	11.043,65	994,50	1.187,10	10.851,05
		15.221,50	13.862,56	

- b) Permanente - Os investimentos são demonstrados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, cujas taxas anuais consideram a vida útil econômica estimada.
- c) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo - Demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias no período, totalizando, respectivamente R\$9.729.848,17 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) e R\$614.831.470,91 (seiscentos e quatorze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos). Conforme tabelas a seguir:

PASSIVO CIRCULANTE (POSIÇÃO 31/12/2016)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SALDO A PAGAR
1	Fornecedores e Prestadores de Serviços	1.430,90
2	Impostos, Contrib. e Consignações	6.872,28
3	Provisões	73.249,54
4	Prestação a Pagar - Banco do Brasil	9.648.295,45
5	Seguros a Pagar	0,00
	TOTAL	9.729.848,17

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA COM A UNIÃO
(POSIÇÃO 31/12/2016)PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS

ITEM	CONTRATOS	DA COHAB	2016
1	5377/0457645-55	CONJ. TIMBO	7.613.574,52
2	6821/0448095-16	CONJ. JEREISSATI I	27.233.349,81
3	8383-20	CONJ. JEREISSATI II	16.867.975,87
4	9540/0457642-21	CONJ. PLANALTO CAUCAIA	7.717.237,37
5	10061/0461707-89	CONJ. NOVA METROPOLE I	15.465.235,21
6	10300-65	CONJ. ARATURI I	25.437.147,22
7	12377-08	CONJ. NOVA METROPOLE II	17.905.975,66
8	12551-00	CONJ. ARATURI II	5.447.499,02
9	0391469-12	CONJ. NOVO MONDUBIM	1.303.558,73
10	419949-25	CONJ. ESPERANÇA	3.604.494,87
11	0419950-66	CONJ. CEARÁ IV	3.174.392,63
12	10302/0428086-88	CONJ. PIRAMBU	1.173.703,57
13	383412-63	CONJ. INDUSTRIAL	350.511,73
		SUB-TOTAL	133.294.656,21
	CONTRATOS	PROAFA	SALDO
1	14227-31	CONJ. JOAO PAULO II	1.089.848,55
2	401283-07	CONJ. TANCREDO NEVES	976.205,04
		SUB-TOTAL	2.066.053,59.
ITEM	CONTRATOS	IPEC	SALDO
1	13770/045652-74	CONJ. ISOLADOS/79	34.420.100,07



ITEM	CONTRATOS	IPEC	SALDO
2	13771/0442053-86	CONJ. ISOLADOS/80	10.369.095,66
3	13769-30	RENEGOCIAÇÃO/RATIFICAÇÃO/IPEC	228.005.179,71
4	9842/0460732-78	CONJ. ISOLADOS/82	66.804.706,02
5	11377/0460733-82	CONJ. MORADA DO SOL	35.393.697,01
6	11378-19	CONJ. PARQUE MESSEJANA	11.910.742,26
7	11379/0460737-28	CONJ. PARQUE DAS FLORES	25.395.339,46
8	11649/0460739-46	CONJ. UBIRATAN AGUIAR	18.137.434,78
9	11973-34	CONJ. PARQUE PRIMAVERA	18.715.803,08
10	394656-49	CONJ. PARQUE ATLANTICO	807.458,52
11	395734-19	CONJ. VILA DOS BOSQUES	518.702,83
		SUB-TOTAL	450.478.259,40
TOTAL			585.838.969,20
TOTAL GERAL (13+2+11=26 CONTRATOS)			585.838.969,20
OBRIG.COM O TESOUREO ESTADUAL HONRA E GARANTIAS			28.992.501,71
TOTAL DO EXIGIVEL			614.831.470,91

- d) Empréstimos - Registrados pelos valores originais contraídos junto ao extinto BNH - Banco Nacional de Habitação e renegociado com a União através do Banco do Brasil S/A, com incidência de juros de 1% a 7% a.a., no que se referem os Contratos de obras. Os empréstimos são garantidos pelo Governo do Estado, com o término do prazo da amortização em 2022. Os referidos empréstimos estão atualizados consoantes índices contratuais, principalmente com base na UPR - Unidade Padrão de Referência, acrescidos de juros, cujo efeito é refletido no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Constavam 101 contratos de empréstimos no Termo de responsabilidade, firmado em 20/01/1994 entre a Caixa Econômica Federal e a Companhia de Habitação do Ceará. Considerando todas as parcelas devidamente pagas de conformidade com a sistemática adotada no Brasil, e cumprida com rigor pela COHAB-CEARÁ com anuência do Governo do Estado do Ceará, tendo como gestora a Secretaria da Fazenda. Dos 31 contratos existentes em 31/12/2015 foram quitados 5, restando apenas 26 contratos em 31/12/2016, sendo 13 (treze) contratos da COHAB, 2 (dois) da PROAFA e 11 (onze) do IPEC.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA COM A UNIÃO - (Posição 31/12/2016)

EMPRÉSTIMOS	2016
PARA CONST. DE UNID. HABITACIONAIS	583.575.417,08
PARA PROGRAMA FICAM	0,00
PARA PROGRAMA PRÓ-MORADIA	2.263.552,12
TOTAL	585.838.969,20

e) EVOLUÇÃO DAS PRESTAÇÕES MENSAS DA DÍVIDA COM A UNIÃO

No exercício findo em 31/12/2016 registrou-se a título de prestação a pagar R\$108.061.777,39 (cento e oito milhões, sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) sendo R\$30.173.445,70 (trinta milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) de juros contratuais e R\$77.264.323,21 (setenta e sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), de amortização, onde, a COHAB recebeu transferências governamentais, registrou em conta de resultado e pagou as prestações de janeiro a agosto/2016 e as prestações de setembro a novembro/2016 foram efetivamente pagas diretamente pela SEFAZ e a registramos o pagamento creditando-se a rubrica OBRIGAÇÕES COM O TESOUREO ESTADUAL HONRA E GARANTIAS e debitando-se a rubrica 2.1.05.03.001-BB-PRESTAÇÕES A PAGAR.

Demonstrativo das parcelas pagas dos contratos que compõe a dívida com a união em 2016

MÊS/ANO	AMORTIZAÇÃO (A)	PARCELA JUROS CONTRATUAIS (B)	PARCELA MENSAL (C)	COMISSÃO DO BANCO DO BRASIL (D)	TOTAL A PAGAR (E) = C + D	PAGAMENTO VENCIMENTO	PAGAMENTO VALOR (F)	E - F
JAN/2016	5.380.509,95	2.592.526,41	7.973.036,36	54.313,06	8.027.349,42	02/02/2016	8.027.349,42	0,00
FEV/2016	5.764.769,12	2.577.357,23	8.342.126,35	53.911,30	8.396.037,65	02/03/2016	8.396.037,65	0,00
MAR/2016	5.790.932,51	2.568.562,18	8.359.494,69	53.544,38	8.413.039,07	02/04/2016	8.413.039,07	0,00
ABR/2016	5.817.434,43	2.552.522,15	8.369.956,58	53.136,27	8.423.092,85	02/05/2016	8.423.092,85	0,00
MAI/2016	6.086.807,11	2.535.099,12	8.621.906,23	52.727,02	8.674.633,25	02/06/2016	8.674.633,25	0,00
JUN/2016	6.445.601,55	2.527.016,43	8.972.617,98	52.319,02	9.024.937,00	02/07/2016	9.024.937,00	0,00
JUL/2016	6.477.031,94	2.509.644,39	8.986.676,33	51.870,68	9.038.547,01	02/08/2016	9.038.547,01	0,00
AGO/2016	6.877.655,28	2.494.235,37	9.371.890,65	51.453,33	9.423.343,98	02/09/2016	9.423.343,98	0,00
Sub-Total	48.640.741,89	20.356.963,28	68.997.705,17	423.275,06	69.420.980,23	-	69.420.980,23	0,00
SET/2016	7.150.975,34	2.481.802,03	9.632.777,37	50.956,26	9.683.733,63	04/10/2016	9.683.733,63	0,00
OUT/2016	7.164.314,13	2.462.525,98	9.626.840,11	50.442,51	9.677.282,62	03/11/2016	9.677.282,62	0,00
NOV/2016	7.138.706,24	2.442.861,95	9.581.568,19	49.917,27	9.631.485,46	02/12/2016	9.631.485,46	0,00
DEZ/2016	7.169.585,61	2.429.292,46	9.598.878,07	49.417,38	9.648.295,45	02/01/2017	0,00	9.648.295,45
Sub-Total	28.623.581,32	9.816.482,42	38.440.063,74	200.733,42	38.640.797,16	-	28.992.501,71	9.648.295,45
TOTAL	77.264.323,21	30.173.445,70	107.437.768,91	624.008,48	108.061.777,39	-	98.413.481,94	9.648.295,45

NOTA 4 - "INVESTIMENTOS"

Na rubrica "INVESTIMENTOS", registrados no Ativo Permanente encontra-se computado o valor de R\$40.890,71 (quarenta mil, oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos) corrigidos monetariamente até 31/12/1995, importância essa proveniente de ações de Empresas de Telecomunicações.



COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

ATIVO PERMANENTE	2016
INVESTIMENTOS	40.890,71
IMOBILIZADO (A-B)	8.225.372,53
Móveis e utensílios e equipamentos p/escritórios	737.733,42
Veículos	105.115,13
Computadores e periféricos	298.563,32
Direitos de uso	36.452,99
Edificações	8.790.729,81
TOTAL (A)	9.968.594,67
DEPRECIACÕES ACUMULADAS (-)	
Móveis e utensílios e equipamentos p/escritórios	709.370,49
Veículos	105.115,13
Computadores e periféricos	237.553,72
Direitos de Uso	36.452,99
Edificações	654.729,81
TOTAL (B)	1.743.222,14
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	8.266.263,24

a) BENS ADQUIRIDOS

Registramos no exercício de 2016, as aquisições no montante abaixo discriminado.

DATA	BEM	QUANT.	NOTA FISCAL	EMPRESA	VALOR
09/11/2016	Nobreak 3kva Tensão 110/220v Automático 6 tomadas SMS	1	2647	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO	2.897,00
09/11/2016	Estabilizador de Voltagem, potência 1000/1000 VA/W 06 tomadas	5	2647	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO	1.290,00
TOTAL					4.187,00

b) CREDOR DE BENS EM COMODATO

Os veículos abaixo discriminados foram cedidos em 2012 pela SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará estão sendo utilizados pela COHAB-CEARÁ, mediante TERMOS DE RESPONSABILIDADE datados de 10/05/2012 e 10/09/2012, conforme tabela abaixo:

TERMO	DATA	BEM	FABRICAÇÃO	MODELO	PLACA
001/2012	10/05/2012	CELTA	2002	2003	HXO 3918
004/2012	10/09/2012	SANTANA	2005	2005	HXN 3467
005/2012	10/09/2012	SANTANA	2000	2000	HXG 7240

Com relação aos bens recebidos em comodato, devolvemos a SEPLAG os veículos de Placas HXO 3918 e HXG 7240 conforme TERMOS DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO datados de 16/01/2015 e 02/07/2014 respectivamente.

c) REAVALIAÇÃO DE BENS

Em observância das alterações da Lei 6.404/76 realizamos a reavaliação dos bens constante no Imobilizado, e registramos na rubrica AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, com base em Laudos Técnicos, expedidos por empresa especializada, cuja reavaliação, objetiva refletir os bens a valores mais próximos aos valores de reposição, conforme determina o Art.8º da Lei 6.404/76 & 1º, Art.183, Portaria 664/2010 da STN e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis -CPC nº24, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 5 - OUTRAS RECEITAS

Nesta rubrica registrou-se a importância de R\$97.526.737,23 (noventa e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), referente às transferências de recursos feitas pelo Governo do Estado do Ceará. O referido montante destina-se ao cumprimento dos seguintes compromissos:

- pagamento das prestações do empréstimo firmado com o extinto Banco Nacional de Habitação - BNH, para construção de unidades habitacionais na Região Metropolitana de Fortaleza - RMF e no Interior do Estado do Ceará; e
- complemento do pagamento das despesas administrativas.

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2016, o Capital Social está registrado no valor de R\$29.404.405,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinco reais), conforme abaixo:

ACIONISTAS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
ESTADO DO CEARÁ	29.399.478	29.399.478,00
PREF. MUNICIPAL DE FORTALEZA	4.927	4.927,00
TOTAL	29.404.405	29.404.405,00



NOTA 7 - DESPESAS FINANCEIRAS

Registramos as variações monetárias ativas e passivas como receitas e despesas financeiras, conforme determina a Lei 9.718/98 de 27/11/1998. Nas despesas financeiras (quadro abaixo) está registrada a importância de R\$43.086.624,15 (quarenta e três milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), provenientes da correção monetária e juros contratuais da dívida da COHAB-CEARÁ contratada junto ao extinto BNH - Banco Nacional de Habitação, cujos recursos foram aplicados na construção de unidades habitacionais, buscando atender a necessidade da população de baixa renda.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FINANCEIRAS

MÊS	TOTAL
01/2016	2.647.136,73
02/2016	2.631.993,66
03/2016	5.545.363,95
04/2016	2.605.709,03
05/2016	2.588.197,41
06/2016	5.565.243,86
07/2016	2.561.832,27
08/2016	2.545.731,46
09/2016	5.989.073,23
10/2016	2.513.118,57
11/2016	2.493.320,57
12/2016	5.399.903,41
TOTAL	43.086.624,15

NOTA 8 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

a) Resultado do Exercício - É a somatória das receitas, deduzidas as despesas até 31/12/2016 totalizaram R\$37.088.388,18 (trinta e sete milhões, oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) a referida importância representa o resultado contábil do exercício, conforme a seguir demonstrado:

3	RECEITAS E DESPESAS	37.088.388,18
3.2	RECEITAS	
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA (A)	1.619.907,96
3.2.03	RECEITA DE COMERCIALIZAÇÃO	1.444.195,24
3.2.05	RECEITAS NA GESTÃO DE CRÉDITOS	175.712,72
3.1	DESPESAS	
	DESPESA OPERACIONAL BRUTA (B)	4.610.247,19
3.1.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.607.963,40
3.1.07	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2.283,79
	RESULTADO FINANCEIRO (C)	43.031.231,02
3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	43.086.624,15
3.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	55.393,13
3.2.98	OUTRAS RECEITAS (D)	97.526.985,82
	LUCRO OU PREJUÍZOS ANTES DOS IMPOSTOS	51.505.415,57
3.1.08	(-) TRIBUTOS E TAXA FEDERAIS (E)	14.417.027,39
	RESULTADO CONTÁBIL (A-B-C+D-E)	37.088.388,18

NOTA 9 - FCVS A RECEBER

A rubrica 1.2.07 - FCVS A RECEBER A LONGO PRAZO, apresenta-se em 31/12/2013, com o saldo de R\$31.326.157,93 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), correspondente a contratos liquidados em anos anteriores a 1998. Os referidos contratos serão assumidos pelo referido Fundo. Do montante R\$31.326.157,93 a receber, R\$27.476.467,75 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) foram submetidos à habilitação para novação e assunção da Dívida, com valores atualizados até 01/06/2007.

De conformidade com os Contratos: 706/PGFN/CAF - Processo nº00190.019609/2011-23 de 26 de dezembro de 2011 da Primeira Novação de Dívida que, entre si, celebram a União e a Companhia de Habitação do Ceará "Em Liquidação" - COHAB-CE, Contrato Nº714/PGFN/CAF - Processo nº17944.001538/2008-40 de 11/01/2012, da Primeira Assunção de Dívida que, entre si, celebram a União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com a intervenção da Companhia de Habitação do Ceará "Em Liquidação" - COHAB-CE, Contrato Nº824/PGFN/CAF - Processo nº00190.015687/2010-78 de 14/02/2013 da Segunda Novação de Dívida que, entre si, celebram a União e a Companhia de Habitação do Ceará "Em Liquidação"-COHAB-CE; Contrato Nº825/PGFN/CAF - Processo nº17944.001541/2008-63 de 06/03/2013, da Segunda Assunção de Dívida que, entre si, celebram a União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, com a intervenção da Companhia de Habitação do Ceará "Em Liquidação"-COHAB-CE, ambos celebrados nos termos da legislação em vigor, onde a COHAB-CE é detentora do crédito líquido e certo contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.

NOTA 10- AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2016, registramos na referida rubrica a importância de R\$69.463,01 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo), relativa a reversão de provisão de férias e 13º salário no valor de R\$18.097,32 (dezoito mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos) saldo do CT.460.733-82 da dívida junto a União no valor de R\$79.734,14 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), baixa de saldo de fundo de convênio de organismo nacional no valor de R\$103.108,47 (cento e três mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos) e das linhas telefônicas no valor de R\$1.866,33 (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), ainda registramos R\$21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) conforme documento 01 de 03.12.2105, e R\$218,65 (duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) referente fatura dos correios e R\$849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) referente doc.10 de 23 de dezembro de 2015, bem como



o resultado R\$6.531.530,84 (seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) remanescente após recolhimento do IRPJ e CSLL do exercício de 2015, que fora absorvido com resultado negativo de exercícios anteriores.

NOTA 11 – PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A COHAB-CEARÁ “Em Liquidação” adota o lucro real como regime de tributação para apuração de Imposto de Renda e Contribuição Social. O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributário excedente a sessenta mil reais trimestrais para o Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Conforme Decreto nº3000 de 26/03/1999 e IN nº1515 de 24/11/2014.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido foram calculados de acordo com a legislação tributária vigente, totalizando a importância de R\$14.417.027,39 (quatorze milhões, quatrocentos e dezessete mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

NOTA 12 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CÓDIGO CONTÁBIL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/2016	1.624.143,02
	NO FINAL DO EXERCÍCIO/2016	1.986.465,95
	A - AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	362.322,93
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/2016	11.299.874,10
	NO FINAL DO EXERCÍCIO/2016	9.729.848,17
	B - REDUÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	(1.570.025,93)
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (A – B)		1.932.348,86

O aumento do Capital Circulante Líquido na importância de R\$1.932.348,86 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) é resultante das alterações ocorridas no Ativo Circulante e Passivo Circulante, no exercício de 2016, conforme nota explicativa em epígrafe.

NOTA 13 - ATIVO E PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em conformidade com as práticas emanadas da Lei 11.638/07, que altera e introduz novos dispositivos à lei das sociedades por ações (lei nº6404/76), elaboramos as demonstrações financeiras, onde destacamos para fins de publicação os grupos de contas não circulante, respectivamente Ativo e Passivo.

	2016
ATIVO NÃO CIRCULANTE (A)	406.047.539,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (B)	398.304.156,85
DIFERENÇA (A-B)	7.743.382,22

NOTA 14 - PREJUÍZOS ACUMULADOS

Elaboramos o Demonstrativo de Prejuízos Acumulados em conformidade com a Lei 11.638/07, a qual tornou extinta a Conta Lucros Acumulados, no nosso caso “Lucros ou Prejuízos Acumulados”. A Lei 6.404 de 1976, facultou a elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

NOTA 15 - DEMONSTRAÇÕES ADVINDAS DA LEI 11.638/2007

Em 2016, elaboramos a DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa, por ser uma demonstração Contábil aplicada ao Setor Público, conforme Portaria STN 733/2014, de 26 de dezembro de 2014.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

1. FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$165.771,47
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS	
(+) Aluguéis	183.940,50
(+) Outros Serviços Administrativos	390.883,67
(+) Transf. do Estado p/Pagamento de Custeio	20.066.011,72
(+) Receitas de Gestão Imobiliária	1.103.092,38
(+) Juros de Título de Renda	33.013,91
(+) Diversos	75,00
RECEBIMENTOS	21.777.017,18
PAGAMENTOS	
(-) Serviços Bancários	2.006,47
(-) Serviços de Água e Esgoto	4.735,97
(-) Serviços de Energia Elétrica	62.292,89
(-) Locação de Veículo	24.288,33
(-) Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	22.422,51
(-) Emolumentos e Despesas Cartorárias	33.263,07
(-) Postais e Correios	1.033,40
(-) Suprimentos de Fundos	7.000,00
(-) Estagiários e Monitores	28.502,27
(-) Seguros em Geral	11.435,22



ATIVIDADES OPERACIONAIS

(-) Gêneros de Alimentação	6.094,80
(-) Pagamento de Material de Limpeza e Higiene	6.232,70
(-) Material para Manutenção de Veículos	1.215,12
(-) Material de Natureza Permanente	4.083,24
(-) Material de Expediente	6.103,00
(-) Pagamento de Material de Limpeza	208,00
(-) Contribuição para o Pis	27.673,98
(-) Contribuição para o Financiamento Seguridade Social - Cofins	127.468,13
(-) Desenvolvimento e Manutenção de Software	175.440,63
(-) Apoio Técnico e Operacional	2.284.034,29
(-) Pagamento de Serviço Técnicos Profissionais	193.680,94
(-) Vistoria, Inspeção e Aferição	1.859,25
(-) Locação de Software	6.495,00
(-) Material de Copa e Cozinha	633,00
(-) Imposto de Renda	12.918.823,21
(-) Contribuição Social s/Lucro Líquido - CSLL	4.657.531,41
(-) Cópias e reproduções de documentos	22.332,49
(-) Comunicação de Dados	14.266,05
(-) Manutenção e Cons. de Maquinas e Equipamentos	10.150,00
(-) Gás e outros materiais engarrafados	578,40
(-) Pagamento de Honorários Advocáticos	3.000,00
(-) Pagamento de Materiais de Consumo - Suprimentos de Fundos	5.588,83
(-) Material de Processamento de Dados	2.488,00
(-) Outras Obrigações Tributárias e Contribuições Federais	342.822,58
(-) Serviços de Liquidação de Órgãos Públicos	734.580,21
(-) Pagamento de Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica Suprimento de F	5.500,00
(-) Serviço de Comunicação em Geral	1.210,16
(-) Serviços de Telecomunicações	19.199,00
(-) Pagamento de Serviços Judiciários	7.366,99
(-) Imposto sobre Operações Financeira - IOF	898,24
(-) Máquinas e Equipamentos Energéticos	4.187,00
(-) Outras Taxas Estaduais	326,00
(-) Taxas Federais	21,00
(-) Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Federais	510,25
(-) Pagamentos Diversos	870,85

TOTAL PAGAMENTOS 21.790.752,88

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

RECEBIMENTOS

(+) Juros da Dívida Contratada - empréstimos internos	22.964.290,57
(+) Encargos da Dívida Interna por Contrato de Financiamentos	477.959,13
(+) Principal da Dívida Contratual Interna Resgatada	54.019.526,27

TOTAL RECEBIMENTOS 77.461.775,97

PAGAMENTOS

(+) Juros da Dívida Contratada - empréstimos internos	22.964.290,57
(+) Encargos da Dívida Interna por Contrato de Financiamentos	477.959,13
(+) Principal da Dívida Contratual Interna Resgatada	54.019.526,27

TOTAL PAGAMENTOS 77.461.775,97

TOTAL DO CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO 152.035,77

(-) DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES 13.735,70

a) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários, investimento de curto prazo (aplicação financeira, a qual está sujeita a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

CONTA CONTÁBIL	DISCRIMINAÇÃO	2016	2015
1.1.01	DISPONIBILIDADES	152.035,77	165.771,47
1.1.01.02.001	BANCOS CTA.MOVIMENTO	1.685,51	237,60
1.01.04	TIT.VINC.AO MERC.ABERTO	150.350,26	165.533,87
	TOTAL	152.035,77	165.771,47

NOTA 16 - ANALISANDO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	CÁLCULO	ÍNDICE
Li=Disponibilidades/Passivo Circulante	0,01	0,01

a) O Índice de Liquidez Imediata mostra o quanto dispomos imediatamente para saldar dívidas de Curto Prazo. É um índice que não se enquadra na regra quanto maior, melhor. Mostra ainda, que para cada R\$1,00 (hum real) de dívida a Companhia dispõe de R\$0,01 (um centavo) para saldar cada real de dívida de Curto Prazo. Calculado conforme quadros abaixo.



ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	CÁLCULO	ÍNDICE
Ls=AtivoCirculante-estoque/PassivoCirculante	0,20	0,20

b) Nem sempre o Índice de Liquidez Seca baixo é sintoma de Situação Financeira apertada. O referido índice tem como objetivo apresentar a capacidade de pagamento da Companhia no Curto Prazo sem considerar os estoques. A COHAB na data do balanço para cada R\$1,00 (hum real) de dívida de Curto Prazo tinha R\$0,20 (vinte centavos) para saldar dívidas de Curto Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	CÁLCULO	ÍNDICE
Lg = Ativo Circulante + Realiz. a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,64	0,64

c) O Índice de Liquidez Geral para cada R\$1,00 (hum real) de dívida de Curto Prazo e Longo Prazo, demonstra que a Companhia tinha R\$0,64 (sessenta e quatro centavos) na data do balanço para saldar suas dívidas de Curto e Longo Prazo. Esse índice, como os demais, não deve ser visto isoladamente.

NOTA 17 - RECEITAS FINANCEIRAS

Registramos no presente exercício a importância de R\$55.393,13 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

JUROS CONTRATUAIS DE PRESTAÇÕES A RECEBER	8.605,67
JUROS DE MORA DE PRESTAÇÕES RECEBIDAS	12.312,06
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	2.076,24
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	32.306,70
REMUNERAÇÃO BÁSICA	8,50
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	83,96
TOTAL	55.393,13

NOTA 18 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

No presente exercício elaboramos a DRE em conformidade com o Art.187 do inciso IV da Lei das SAs a qual diz que as receitas e Despesas não operacionais classificadas após a mensuração que resulta no lucro ou prejuízo operacional, serão consideradas como outras receitas e/ou outras despesas e ainda destacamos o resultado financeiro composto de Receitas Financeiras menos as Despesas Financeiras, totalizando R\$43.031.231,02 (quarenta e três milhões, trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos).

Como também, adequamos a DRE de modo que as receitas antes demonstradas como Receitas Operacionais, demonstramos como Receita Operacional Bruta, cujo montante foi de R\$1.619.907,96 (hum milhão, seiscentos e dezenove mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31/12/2016, concluiu que as referidas Demonstrações refletem adequadamente as situações financeiras e patrimoniais da Companhia, e, por seus membros abaixo assinados, pelo que manifestam favoravelmente à aprovação das mesmas.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

CONSELHEIRO PRESIDENTE

Marcos Medeiros de Vasconcellos

CONSELHEIRO

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha

CONSELHEIRA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2017/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE. CONTRATADA: SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA., CNPJ/MF: 02.814.702/0001-34, estabelecida na Rua Antônio Augusto, nº1271/Salas 12 a 19/Bairro Aldeota/Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, DE APOIO À GESTÃO DO**

PROGRAMA DE SAÚDE ADMINISTRADO PELO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, devidamente especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital e na Proposta da Contratada, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº20160001/ISSEC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual e os serviços, objeto do Edital, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$5.061.600,00 (cinco milhões sessenta e um mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.10.122.070.22169.03.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA, neste Ato representada por Roberto Magno Oliveira Bezerra/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves

PROCURADOR JURÍDICO

José Olavo Peixoto Filho

SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº003/2011/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, nº685/Bairro Centro/Fortaleza/CE. CONTRATADO: SALUTIS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA., CNPJ/MF: 02.814.702/0001-34, Rua Antônio Augusto, nº1271/Sobre Loja/Bairro Aldeota/Fortaleza/CE. OBJETO: **Rescisão unilateral do Contrato nº003/2011/ISSEC**, celebrado entre o Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará-ISSEC e a Empresa Salutis Administração em Saúde Ltda., assinado em data de 22 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado aos 11/03/2011, a partir de 13 de fevereiro de 2017, em cumprimento ao princípio da legalidade e em razão de interesse público, de conformidade com as justificativas contidas no Processo Nº0978869/2017 que autorizou a lavratura deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem respaldo no art.78, inciso XII e art.79, inciso I da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, combinado com a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, alínea 'd' do Contrato inicial, celebrado com respaldo na Concorrência Pública



Nacional Nº20100001/ISSEC/CCC e com a Cláusula Terceira do Termo Aditivo Nº010/2016/ISSEC ao referido Contrato, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº0978869/2017, que passa a integrar este termo independente de transcrição. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2017. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante. Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2017.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2012

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2012; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SOLUÇÃO, SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, 134 – Centro – Eusébio – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº03/2012; nos termos que constam o processo nº0609200/2017 e nos preceitos do art.57, §4º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar o caput da cláusula oitava do contrato 03/2012**, com objetivo de prorrogar a vigência do referido contrato pelo prazo de 12 meses. Com a alteração o caput da cláusula oitava passará a ter a seguinte redação: “O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 15/02/2017 até 14/02/2018”. A vigência do presente termo aditivo ficará limitada à assinatura do contrato decorrente do processo licitatório nº4739491/2016, Pregão Presencial nº2016013, ou por 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro; IX - VALOR GLOBAL: R\$855.036,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trinta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 15/02/2017 até 14/02/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo permanecem inalteradas; XII - DATA: 13 de fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Chagas

Romão Cavalcante Souza - Gestor do Contrato e Orlando Braga de Almeida - Sócio Administrador da EMPRESA SOLUÇÃO, SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA..

Elaine Márcia Torres Pompeu Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2013

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2013; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **UNIMED FORTALEZA**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 949 - Aldeota, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº01/2013; nos termos que constam o processo nº7658905/2016 e nos preceitos do art.57, inciso II, e o art.65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato 01/2013** pelo período de 12 meses, a partir de 05/02/2017 até 04/02/2018, nos Termos da cláusula oitava do contrato, assim como aplicar o reajuste de 7,87%, IPC-A, previsto no item 5.9 do contrato, passando de R\$74.722,12 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e doze centavos) para R\$74.952,58 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um valor anual de R\$899.430,96 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a diminuição de 05 (cinco) vidas referentes aos titulares/dependentes no valor de R\$5.650,17 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos). A vigência do presente termo aditivo ficará limitada à assinatura do contrato decorrente do processo licitatório nº4745262/2016, Pregão Eletrônico nº2016014, ou por 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro; IX - VALOR GLOBAL: 899.430,96 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 05/02/2017 até 04/02/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Gláucia Maria Barcelos Fiuzza - Gestora do Contrato; Dr. João Cândido de Souza Borges - Presidente da Unimed Fortaleza; Dr. Elias Bezerra Leite - Diretor Comercial da Unimed Fortaleza.

Elaine Márcia Torres Pompeu Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº011/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar e acompanhar as obras de construção, ampliação e recuperação de barragens do MST, Germinal, CAC e do Projeto São José III, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Carlos Antonio Cavalcante Asfor	Supervisor de Núcleo	0004292-7	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24	Brejo Santo; Juazeiro	15	77,10		1.156,50
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquina	7900531-2	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24	Jaguaruana; Icó	15	61,33		919,95
Francisco Sales dos Santos	Operador de Máquina	7900981-4	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24	Jaguaruana; Icó	15	61,33		919,95
Antonio Madeiro de Lucena	Diretor	7900621-1	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24	Brejo Santo e Outros	15	77,10		1.156,50
Antonio Luciano Parente Linhares	Engenheiro Civil	7900601-7	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24	Quixeramobim; Icó	15	64,83		972,45
Murilo Martins Junior	Engenheiro Civil	1269611-6	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24	Pacoti; Palmácia	15	64,83		972,45
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	1173991-1	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24	Brejo Santo	15	61,33		919,95
Antonio Ary de Brito	Assistente de Administração	0011511-8	V	01 a 03, 07 a 10, 14 a 17 e 21 a 24	Limoeiro do Norte e outro	13	61,33		797,29
Raimunda Helena de Lima	Engenheira Civil	0020031-X	V	01 a 03, 07 a 10, 14 a 17 e 21 a 24	Cratéis e outros	13	64,83		842,79
José Ronaldo de Araújo Castro	Auxiliar de Administração	0382291-5	V	01 a 03, 07 a 10, 14 a 17 e 21 a 24	Limoeiro do Norte e outro	13	61,33		797,29
TOTAL									9.455,12

*** **



PORTARIA Nº12/2017 – O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar, acompanhar e dá suporte as obras de implantação de sistemas de abastecimento de águas subterrâneas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
André Gildo Nogueira	Agente de Administração	7901831-7	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/02	Pacoti e outros	16,0	61,33		981,28
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	7901181-9	V	06 a 18 e 20 a 26/02	Catunda; Piquet Carneiro	19,0	61,33		1.165,27
José Wilson Pereira	Motorista	7901471-0	V	06 a 18 e 20 a 26/02	Catunda; Piquet Carneiro	19,0	61,33		1.165,27
José Cláudio da Silva	Mecânico de máquinas e veículos	7901231-9	V	06 a 18 e 20 a 25/02	Pedra Branca e outros	18,0	61,33		1.103,94
Francisco Damiano da Silva Filho	Agente de Administração	1337431-7	V	02 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/02	Piquet Carneiro	15,0	61,33		919,95
Emani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	7900731-5	V	06 a 18 e 20 a 26/02	Independência; Coreau	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	7900941-5	V	06 a 18 e 20 a 26/02	Independência; Coreau	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de manutenção	7900811-7	V	06 a 18 e 20 a 26/02	Catunda e outros	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	7900851-6	V	06 a 18 e 20 a 25/02	Catunda e outros	19,0	61,33		1.165,27
Galdino Gondim Lins dos Santos	Fiscal de construção	1259471-2	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24	Umirim e outros	16,0	61,33		981,28
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	7900901-6	V	06 a 18 e 20 a 26/02	Catunda e outros	19,0	61,33		1.165,27
José Humberto Soares	Of. de Manutenção	7901321-8	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/02	Jaguaretama e outros	16,0	61,33		981,28
Manoel Neris Filho	Aux. de Serv. Gerais	7901601-2	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/02	Jaguaretama e outros	16,0	61,33		981,28
Luiz Vieira dos Angeles	Auxiliar de Serviços Gerais	7901541-5	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/02	Umirim e outros	16,0	61,33		981,28
Manoel Costa Santos	Motorista	7901571-7	V	01 a 03, 06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/02	Umirim e outros	16,0	61,33		981,28
Marcos Henrique Martins Pinho	diretor	3000101-X	III	01a 03;06 a 10; 13 a 17; 20 a 24/02/2017	Fortaleza/catunda/ independencia/coreau/ pereiro/morada nova	16,0	77,10		1.233,60
Mauricelio rodrigues da Silva	Aux.Serviços Gerais	790162-1-7	V	01 a 03;06 a 10; 13 a 17; 20 a 24/02/17	Umirim;caridade; lavras da Mangabeira; uruoca;sobral;canindé	16,0	61,33		981,28
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4	V	06a 18;20 a 26/02/17	independencia,coreau	19,0	61,33		1.165,27
Paulo Pio da Silva	Aux.de Perfuração	790165-1-9	V	06a 18;20 a 26/02/17	jaguaretama,mombaça;	19,0	61,33		1.165,27
Fco.Willian M.Menezes	Aux.de Perfuração	790105-1-0	V	06 a 18;20 a 26/02/17	itapiuna;pacoti;banabuiu jaguaretama,mombaça;	19,0	61,33		1.165,27
Rdo.Ronaldo Gregorio Teixeira	Aux.de Administração	025763-1-7	V	01 a 03;06 a 10; 13 a 17;20 a 24/02/17	boa viagem;mombaça; morada nova;barbalha;	16,0	61,33		981,28
Severino Cosmo da Silva	Mecanico	790173-1-0	V	01 a 03;06 a 10; 13 a 17;20 a 24/02/17	quixelô;acopiara;banabuiu Monsenhor Tabosa;	16,0	61,33		981,28

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

Nº055/2017

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº1123/2016

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0667510/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1123/2016**, celebrado com a Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº02.483.928/0001-08, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSI - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou

24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº0823/2016 AO CONTRATO 501/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dra. LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora da carteira de identidade nº886657-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº218.559.003-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº7783831/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº501/2016**, celebrado com a Empresa **EDWARDS LIFESCENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.944.604/0003-71, para substituir este CNPJ para o da filial, estabelecida na Avenida Doutor Antônio João Abdalla, 260, Galpão 400, parte C Aberturas 9 e 11, Bairro Empresarial Colina Cajamar/SP, CEP: 07.750.020, inscrita no CNPJ sob o nº05.944.604/0005-33. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº501/2016, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº23/2017 AO CONTRATO Nº1013/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0658457/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1013/2016**, celebrado com a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº44.734.671./0001-51, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº27/2017 AO CONTRATO Nº1144/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0659038/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1144/2016**, celebrado com a Empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº33.009.945/0002-04, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0029/2017 AO CONTRATO Nº925/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0654605/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº925/2016**, celebrado com a Empresa **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº05.418.972/0001-14, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917; HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017; HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067; HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116; HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138; HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466; IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº32/2017 AO CONTRATO Nº958/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0651819/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0958/2016**, celebrado com a Empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.484.373/0001-24, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº0036/2017 AO CONTRATO Nº2229/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0646734/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2229/2016**, celebrado com a Empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº08.077.211/0001-34, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº39/2017 AO CONTRATO Nº2116/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0643727/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2116/2016**, celebrado com a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº44.734.671./0001-51, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº40/2017 AO CONTRATO Nº2120/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0644812/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2120/2016**, celebrado com a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº44.734.671./0001-51, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº41/2017 AO CONTRATO Nº2263/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0647412/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2263/2016**, celebrado com a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº44.734.671./0001-51, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº0045/2017 AO CONTRATO Nº0998/2016

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0669327/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0998/2016**, celebrado com a Empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº06.053.353/0001-36, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0046/2017 AO CONTRATO Nº1121/2016

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0667294/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1121/2016**, celebrado com a Empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº08.077.211/0001-34, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0047/2017 AO CONTRATO Nº1001/2016

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0669416/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1001/2016**, celebrado com a Empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº06.053.353/0001-36, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0050/2017 AO CONTRATO Nº0968/2016

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0668053/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0968/2016**, celebrado com a Empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº06.628.333/0001-46, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº52/2017 AO CONTRATO Nº1157/2016

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0667669/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1157/2016**, celebrado com a Empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº26.921.908/0002-02, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0053/2017 AO CONTRATO Nº1132/2016

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0667790/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1132/2016**, celebrado com a Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº02.483.928/0001-08, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0054/2017 AO CONTRATO Nº2121/2016

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0667618/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2121/2016**, celebrado com a Empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº58.430.828/0001-60, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0063/2017 AO CONTRATO Nº2226/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0670791/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2226/2016**, celebrado com a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº44.734.671/0001-51, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº67/2017 AO CONTRATO Nº433/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0679454/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº433/2016**, celebrado com a Empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.600.770/0001-09, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº76/2017 AO CONTRATO Nº1133/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0656713/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1133/2016**, celebrado com a Empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.600.770/0001-09, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº77/2017 AO CONTRATO Nº0978/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0655202/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0978/2016**, celebrado com a Empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.600.770/0001-09, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº78/2017 AO CONTRATO Nº0935/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0654974/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0935/2016**, celebrado com a Empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.600.770/0001-09, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº0079/2017 AO CONTRATO Nº0934/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0654842/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0934/2016**, celebrado com a Empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.600.770/0001-09, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº88/2017 AO CONTRATO Nº2106/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0642836/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2106/2016**, celebrado com a Empresa **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº64.171.697/0001-46, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº89/2017 AO CONTRATO Nº422/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0678512/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº422/2016**, celebrado com a Empresa **CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.106.015/0001-52, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº90/2017 AO CONTRATO Nº872/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0690520/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº872/2016**, celebrado com a Empresa **CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.106.015/0001-52, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº92/2017 AO CONTRATO Nº887/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0690741/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº887/2016**, celebrado com a Empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.053.134/0002-26, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº93/2017 AO CONTRATO Nº886/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0690628/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº886/2016**, celebrado com a Empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.053.134/0002-26, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam

mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0094/2017 AO CONTRATO Nº2048/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0641813/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2048/2016**, celebrado com a Empresa **FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.628.333/0001-46, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº95/2017 AO CONTRATO Nº2046/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0641490/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2046/2016**, celebrado com a Empresa **FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.628.333/0001-46, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM –



24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou
 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ -
 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou
 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM -
 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou
 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA -
 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou
 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC -
 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam
 mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato
 supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial
 do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0097/2017 AO CONTRATO Nº837/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0681530/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº837/2016**, celebrado com a Empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.921.908/0002-02, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541; HGCC - 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917; HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017; HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067; HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116; HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138; HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466; IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº101/2017 AO CONTRATO Nº859/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0690148/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº859/2016**, celebrado com a Empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.896.538/0001-42,

para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541 HGCC - 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº102/2017 AO CONTRATO Nº417/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0679802/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº417/2016**, celebrado com a Empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.896.538/0001-42, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541 HGCC - 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0103/2017 AO CONTRATO Nº685/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob



o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0679969/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº685/2016**, celebrado com a Empresa **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.076.127/0009-53, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº104/2017 AO CONTRATO Nº836/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0681416/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº836/2016**, celebrado com a Empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº12.047.164/0001-53, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam

mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0105/2017 AO CONTRATO Nº839/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0685039/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº839/2016**, celebrado com a Empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.034.934/0005-94, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM – 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ – 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSMM – 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466; IPC – 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº106/2017 AO CONTRATO Nº840/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0684903/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº840/2016**, celebrado com a Empresa **OPHTHALMOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº61.129.409/0001-05, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF – 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS –



24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou
 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM -
 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou
 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ -
 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou
 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM -
 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou
 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA -
 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou
 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC -
 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº107/2017 AO CONTRATO Nº2122/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0645100/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2122/2016**, celebrado com a Empresa **D- HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.076.127/0009-53, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541 HGCC - 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº108/2017 AO CONTRATO Nº2181/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os

elementos contidos no processo nº0643654/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2181/2016**, celebrado com a Empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº08.076.127/0009-53, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541 HGCC - 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº115/2017 AO CONTRATO Nº2231/2016

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0671704/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2231/2016**, celebrado com a Empresa **COMERCIAL MOSTAERT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.563.145/0001-17, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541 HGCC - 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº117/2017 AO CONTRATO Nº722/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0681637/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº722/2016**, celebrado com a Empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.513.899/0001-71, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº119/2017 AO CONTRATO Nº428/2016

os 02 (dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0679055/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0428/2016**, celebrado com a Empresa **COMERCIAL MOSTAERT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.563.145/0001-17, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA -

24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº120/2017 AO CONTRATO Nº425/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0678890/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº425/2016**, celebrado com a Empresa **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.092.152/0001-36, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº122/2017 AO CONTRATO Nº848/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0689433/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº848/2016**, celebrado com a Empresa **W2 COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº19.079.667/0001-50, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC -



24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou
 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF -
 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou
 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS -
 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou
 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM -
 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou
 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSJ -
 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou
 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM -
 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou
 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA -
 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou
 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC -
 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0123/2017 AO CONTRATO Nº841/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0688208/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº841/2016**, celebrado com a Empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.307.650/0001-35, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541; HGCC - 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917; HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017; HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067; HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116; HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138; HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466; IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0125/2017 AO CONTRATO Nº846/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador

do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0689832/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº846/2016**, celebrado com a Empresa **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.329.222/0001-76, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541; HGCC - 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917; HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017; HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067; HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116; HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138; HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466; IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0126/2017 AO CONTRATO Nº867/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0690253/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº867/2016**, celebrado com a Empresa **HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.081.203/0001-36, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU - 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541; HGCC - 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917; HIAS - 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017; HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067; HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116; HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138; HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466; IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **



APOSTILAMENTO Nº127/2017 AO CONTRATO Nº1182/2016

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0657205/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1182/2016**, celebrado com a Empresa **CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº90.108.283/0001-82, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº132/2017 AO CONTRATO Nº0432/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0816923/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0432/2016**, celebrado com a Empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº08.077.211/0001-34, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam

mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 133/2017 AO CONTRATO Nº969/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0816656/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº969/2016**, celebrado com a Empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº08.076.127/0009-53, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC - 24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº134/2017 AO CONTRATO Nº1315/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº0817172/2017, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1315/2015**, celebrado com a Empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº08.076.127/0009-53, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU – 24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 – 08541 HGCC – 24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF - 24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 06917 HIAS – 24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07017 HM - 24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07067 HSJ - 24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07116 HSMM - 24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 – 07138 HMJMA - 24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou



24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC -
24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam
mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato
supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial
do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº135/2017 AO CONTRATO Nº1131/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante
Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará,
através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob
o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário
Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador
do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34,
residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os
elementos contidos no processo nº0816796/2017, resolve com
fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal
nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1131/2016**, celebrado
com a Empresa **CALLMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.106.015/0001-
52, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SRU -
24200804.10.302.057.22749.339030.2.91.00.1.3 - 08540 e/ou
24200804.10.302.057.31116.339030.1.10.00.0.4 - 08541 HGCC -
24200194.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06975 e/ou
24200194.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06973 HGF -
24200184.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 06919 e/ou
24200184.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 06917 HIAS -
24200204.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07019 e/ou
24200204.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07017 HM -
24200214.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07071 e/ou
24200214.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07067 HSI -
24200224.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07117 e/ou
24200224.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07116 HSMM -
24200234.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07140 e/ou
24200234.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 07138 HMJMA -
24200794.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 08467 e/ou
24200794.10.302.057.22424.339030.1.01.00.0.3 - 08466 IPC -
24200364.10.302.057.22424.339030.2.91.00.1.3 - 07280 Ficam
mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato
supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial
do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0174/2017 AO CONTRATO Nº0350/2016

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante
Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará,
através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob
o nº07.954.571/0001-04, representada representado pelo Secretário
Adjunto da Saúde do Estado, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador
do RG nº55482182 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34,
residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os
elementos contidos no processo nº0839745/2017, resolve com
fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal
nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0350/2016**, celebrado
com a Empresa **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR
IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o
nº04844523000175, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária:
24200014.10.302.057.22948.03.339039.10100.0. Ficam mantidas as
demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo
este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ATA Nº001/2017 DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
BREJO SANTO**

ATA Nº001/2017 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS. No dia 24 (vinte e

quatro) do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), as
16h00min, na sala de reuniões do Palácio do Governo do Estado do
Ceará, reuniram-se Sr. Moacir Tavares Martins Filho, coordenador da
CORES, juntamente com os prefeitos eleitos e empossados da 19ª Região
e membros do CPSMBS, com a finalidade de promover a ratificação da
ata da eleição do(a) novo(a) Presidente e Vice Presidente do CPSMBS,
para o biênio 2017 - 2018, subsequente ao presente, conforme determina
o art.4º, inciso VIII, da Lei nº11.107 de 06 de abril de 2005, a Subclausula
Terceira da Clausula oitava do Protocolo de Intenções do Consórcio
Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo e, em especial, o
art.21, II, do Estatuto da Entidade. Encontram-se presentes: Vice
Prefeito do Município de Abaiara - ANGELO FURTADO SAMPAIO;
Prefeito eleito do Município de Aurora - JOÃO ANTÔNIO DE
MACÊDO JÚNIOR; Senhora Prefeita interina do Município do Barro -
MARIA PEREIRA DE LIRA; Prefeita eleita do Município de Brejo
Santo, TERESA MARIA LANDIM TAVARES; Prefeita eleita do
Município de Jati, MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA; Prefeito
eleito do Município de Mauriti, JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA;
Prefeito eleito do Município de Milagres, LIELSON MACÊDO
LANDIM; Prefeito eleito do Município de Penaforte, FRANCISCO
AGÁBIO SAMPAIO GONDIM; Prefeito eleito do Município de
Porteiras, FÁBIO PINHEIRO CARDOSO. Devidamente qualificados os
presentes, restou verificado o quorum para eleição da Presidência, nos
termos do art.17 do Estatuto da Entidade. Apresentou inicialmente a
chapa, A Sra. Prefeita do Município de Jati, MARIA DE JESUS DINIZ
NOGUEIRA, com os seguintes nomes: Prefeita do Município de Brejo
Santo, TERESA MARIA LANDIM TAVARES, como Presidente e
Prefeita do Município de Jati, MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA,
como Vice Presidente. Todos os prefeitos presentes se manifestaram
publicamente concordando com a chapa apresentada, sem restrições.
No momento, a Sra. TERESA MARIA LANDIM TAVARES indicada
para presidir o Consórcio para o biênio 2017-2018 agradeceu o apoio e
as palavras elogiosas de todos, defendendo e se comprometendo em
zelar e gerir com o compromisso de fazer com que o Consórcio e suas
unidades CEO e POLICLÍNICA continuem a atender cada vez melhor a
população mais necessitada dos 9 (nove) municípios membros e
integrantes do CPSMBS. A mesma apresentou de imediato o desejo de
indicar os dois cargos de sua responsabilidade conforme reza o estatuto
do consórcio, para Diretor Executivo, o Sr. Getulio Barros e para
Procuradoria Jurídica a Sra. Advogada Helen Barros Miranda Lucena,
sendo aclamados e aceitos pelos senhores prefeitos. Desta forma, a
eleição do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo -
CPSMBS, para Presidente e Vice Presidente - Biênio - 2017 - 2018,
ocorreu mediante Assembleia Extraordinária, ratificada na data de 24 de
janeiro de 2017, na Sede do CPSMBS, na Av. Prefeito João Inácio de
Lucena, nº1800, na Cidade de Brejo Santo - CE, com a presença dos 9
(nove) representantes municipais dos entes consorciados e os
representantes do ente Governo do Estado do Ceará, onde todos votaram
e aprovaram, por unanimidade a chapa TERESA MARIA LANDIM
TAVARES e MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA, respectivamente
Presidente e Vice Presidente do Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Brejo Santo. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-
se a presente reunião, pelo que eu, Helen Barros Miranda Lucena,
secretária desta reunião ad hoc nomeada, lavrei a presente ata que após
lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de
todos os participantes em anexo. ANGELO FURTADO SAMPAIO Vice
Prefeito Municipal de Abaiara JOÃO ANTÔNIO DE MACÊDO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Aurora MARIA PEREIRA DE LIRA Prefeita
Interina do Barro TERESA MARIA LANDIM TAVARES Prefeita
Municipal de Brejo Santo MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA Prefeita
Municipal de Jati JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
de Mauriti LIELSON MACÊDO LANDIM Prefeito Municipal de
Milagres FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM Prefeito
Municipal de Penaforte FÁBIO PINHEIRO CARDOSO Prefeito
Municipal de Porteiras Moacir Tavares Martins Filho Coordenador da
CORES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0023/2015

I - ESPÉCIE: Doc. 1468/2016 3º termo aditivo ao contrato nº0023/
2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de
Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso
nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA
IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA; V - ENDEREÇO:



Rua Silva Paulet nº1955, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de fevereiro de 2017, o **Contrato Nº0023/2015**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de laboratório (reagentes para os setores de endemias, microbiologia, transplante), para o LACEN/SESA, **bem como aditá-lo no percentual de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento)**. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$96.614,25 (Noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), referente ao acréscimo supracitado, passando o mesmo de R\$389.688,50 (Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$486.302,75 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Orçamento 2016.; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescida a quantia de R\$96.614,25 (Noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 05/01/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Francisco Lopes Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1714/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1308/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1714/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Moreira Gomes, nº304 - Vila União - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 29 de Dezembro de 2016, o **Contrato nº1714/2015**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (colchões e protetores), para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, **bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$17.424,10 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$69.696,40 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos) para R\$87.120,50 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais e Cinquenta Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$17.424,10 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a partir do dia 29 de Dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/11/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Francisco de Assis Cavalcante Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0013/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº0013/2017 - 05º Termo Aditivo ao Contrato nº038/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº2850, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº30.601, de 15 de julho de 2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de fevereiro de 2017, o **Contrato nº038/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados são regidos pela CLT, na categoria de motorista, para suprir as necessidades do SAMU/SESA. Parágrafo Único – O valor mensal deste contrato importa na quantia de R\$509.942,64 (Quinhentos e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), totalizando para o período supra, na

quantia de R\$6.119.311,68 (Seis milhões, cento e dezenove mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: 509.942,64 (Quinhentos e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/02/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Lúcia Maria Simões Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº014/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº047/2016 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº014/2014, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ – CE**; II - OBJETO: **Suprimir a quantia de R\$29.157,70 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos) do valor global pactuado no Termo de Ajuste Nº14/2016**, que tem por objeto a reforma e ampliação do hospital municipal de Cariré para uso do Sistema Único de Saúde/SUS no município de CARIRÉ/CE, passando os recursos oriundos do Tesouro do Estado da importância de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), perfazendo a diferença de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) e a contrapartida oferecida pelo município de R\$33.509,38 (trinta e três mil, quinhentos e nove reais e oito centavos) para 30.351,68, perfazendo a diferença de R\$3.157,70 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos); III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 06/10/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia e Antônio Rufino Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2065/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ART LIMP BRASIL LTDA. OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza (Diversos)**, para o HEMOCE/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá O ITEM 48, do edital, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160389, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$426,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8637-24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.01.00.0.30. 8638-24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.70.00.1.30. 8639-24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Celso Adriel Gonçalves da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2094/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Técnico – Reagentes com cessão de equipamento novo**, em regime de comodato, para a realização de tipagem HLA, pela técnica SSOP, hibridização reversa, plataforma INNOLIPA/HLA, para suprir a demanda do seu laboratório de HLA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações demonstradas na proposta e na Inexigência de Licitação nº103/2016, que



passam a fazer parte integrante do presente instrumento. Parágrafo Único: A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº30.601/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2011 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$655.844,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8637 – 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.01.00.0.30, 8638 – 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.70.00.1.30, 8639 – 24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Carlos José Mury de Figueiredo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2266/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de reagentes (kit, extração de DNA Genômico, técnica de coluna materiais, insumos e equipamentos para laboratório)**, para o HEMOCE/ SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº16/2016, vigente para o LABORATÓRIO DE HLA DA UNIDADE DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS DA FUNDAÇÃO HEMOPE - Governo do Estado de Pernambuco, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 02 (dois) do edital supracitado, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$73.920,00 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8637.24200424.10.302.057.22477.03.33903000.1.01.00.0.30 e/ou 8638.24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.70.00.1.30 e 8639-24200424.10.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Juliana C. Campana Wunderlinch.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2269/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **KARPOUZAS & SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos**, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº004/2016, vigente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 21, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$8.693,10 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 – 24200794.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 – 9817. DATA DA ASSINATURA: 29/12/16 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Newton Alves de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0032/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MYRTON CABRAL NETO - EPP**. OBJETO: **Serviço de locação de radiocomunicadores com tecnologia digital, comunicação ponto a ponto**, com cobertura em toda região metropolitana de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº20160927 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$53.892,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7400-24200424.10.302.057.22477.03.33903900.1.01.00.0.30 e/ou 7401-24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.70.00.1.30 e/ou 7402-24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Myrton Cabral Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0060/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva com operador plantonista 24 (vinte e quatro) horas, reposição total de peças, acessórios, material de consumo, inclusive os filtros bacteriológicos** por parte da contratada, em 03 (três) Centrais de Ar Condicionado Dutadas, de fabricação Carrier/Trox, modelo 38MSC090386P, capacidade de 90.000 btu/h, com filtragem conforme normas vigentes para UTIs Neonatais do bloco 700, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160921 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$94.389,96 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6984.24200194.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Adriano de Castro Perdigão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 218/2016

PROCESSO Nº7884921/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **Contratação de serviço de coleta transporte e destino final dos resíduos (lixo) séptico** produzidos pela Secretaria de Saúde do Estado e Unidades de Saúde, por meio de Dispensa de Licitação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: Argumenta o NUPLAC que o Contrato nº0707/2016 oriundo da Dispensa de Licitação nº67/2016, realizado para atender a demanda em comento, tem sua vigência expirada em 04 de janeiro de 2017, não podendo ser prorrogado, solicita a contratação em caráter emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Justifica o NUPLAC, o pedido para a contratação, tendo em vista que a SESA elaborou novo processo licitatório, Pregão Eletrônico nº802/2015/SESA, cujo objeto é a contratação de serviço de coleta, transporte e destino final dos resíduos (lixo) sépticos, produzidos pela Secretaria da Saúde do Estado e suas Unidades (fl.140), encontra-se SUSPENSO, aguardando decisão do TCE, sem previsão de conclusão. Ressalta que há necessidade de preservação da salubridade das Unidades de Saúde do Estado, enquanto o processo acima referido tramita até a sua conclusão, uma vez que se trata de serviço que não pode sofrer processo de interrupção, sob pena de comprometer a saúde pública, tendo em vista



que a limpeza dos hospitais é uma das medidas eficazes de prevenção e controle para romper a cadeia epidemiológica das infecções. Portanto a falta de coleta transporte e destino final dos resíduos (lixo) acarretará danos à saúde dos pacientes, quiza suas vidas. VALOR GLOBAL: R\$288.032,94 (Duzentos e oitenta e oito mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SESA SEDE 7988 24200034.10.122.500.22075.15.339039.29100.1 7987 24200034.10.122.500.22075.15.339039.10100.0 22256 24200034.10.122.500.22075.15.339039.10000.0 SESA/COASF 9551 24200744.10.122.500.22075.15.339039.10100.0 21958 24200744.10.122.500.22075.15.339039.29100.1 HGCC 8121 24200194.10.302.057.22424.03.339039.28889.1 8120 24200194.10.302.057.22424.03.339039.10100.0 8122 24200194.10.302.057.22424.03.339039.29100.1 HGF 8067 24200184.10.302.057.22424.03.339039.10100.0 8068 24200184.10.302.057.22424.03.339039.29100.1 HM 8214 24200214.10.302.057.22424.03.339039.10100.7 8217 24200214.10.302.057.22424.03.339039.29100.1 8215 24200214.10.302.057.22424.03.339039.27000.1 8216 24200214.10.302.057.22424.03.339039.28889.1 HIAS 8164 24200204.10.302.057.22424.03.339039.10100.0 8165 24200204.10.302.057.22424.03.339039.28889.1 8166 24200204.10.302.057.22424.03.339039.29100.1 HSMM 8297 24200234.10.302.057.22424.03.339039.10100.0 8298 24200234.10.302.057.22424.03.339039.29100.1 HSJ 8258 24200224.10.302.057.22424.03.339039.29100.1 8257 24200224.10.302.057.22424.03.339039.1.01.00.0 CSM 8546 24200384.10.302.057.22424.03.339039.10100.0 8547 24200384.10.302.057.03.22424.339039.2.91.00.1 CSDL 8528 24200374.10.302.057.22424.03.339039.10100.0 8529 24200374.10.302.057.22424.03.339039.29100.1 IPC 8506 24200364.10.302.057.22424.03.339039.10100.0 8507 24200364.10.302.057.22424.03.339039.2.91.00.1 HEMOCE FORTALEZA 8600 24200424.10.126.057.22441.03.339039.10100.0 8601 24200424.10.126.057.22441.03.339039.29100.1 8651 24200424.10.126.057.22441.03.339039.10100.0 8649 24200424.10.126.057.22441.03.339039.10100.0 CIDH 8396 24200324.10.302.057.22424.03.339039.10100.0 8397 24200234.10.302.057.22424.03.339039.2.91.00.1 CEO – RODOLFO 8459 24200344.10.302.057.22747.03.339039.29100.1 8458 24200344.10.302.057.22747.03.339039.10100.0 CEO – JOAQUIM TÁVORA 8483 24200354.10.302.057.22747.03.339039.29100.1 8484 24200354.10.302.057.22747.03.339047.10100.0 CEO – CENTRO 8414 24200334.10.126.057.22748.03.339039.29100.1 8413 24200334.10.126.057.22748.03.339039.10100.0 LACEN 8319 24200314.10.304.056.22528.01.339039.29100.1 8318 24200314.10.304.056.22528.01.339039.10100.0 SVO 9497 24200704.10.304.056.22520.03.339039.29100.1 9496 24200704.10.304.056.22520.03.339039.10100.0 HMJMA 9816 24200794.10.302.057.22424.03.339039.10100.0 9817 24200794.10.302.057.22424.03.339039.29100.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA ME. DISPENSA: 30/12/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 30/12/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2017

PROCESSO Nº0080935/2017/VIPROC/SESA. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação da peça cockpit original, no equipamento de Raio X Telecomandado, modelo DUO DIAGNOSTIC, marca Philips., pertencente ao HIAS. JUSTIFICATIVA: Justifica o Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, que o Setor de Engenharia Clínica daquele nosocômio, emitiu o Parecer Técnico atestando que o citado equipamento está com defeito, fato confirmado pelos técnicos da empresa Philips, ressaltando ainda, que a falta do próprio, utilizado em exames com contrastes, poderá causar sérios danos aos pacientes ou ainda levá-los a óbito pela ausência de diagnósticos adequados e precisos. Ressalta mais, que a peça é fornecida exclusivamente, pela Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº58.295.213/0001-78, conforme ATESTA a ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, na Declaração de Exclusividade de fl. 41, a qual declara que a mencionada Empresa, mantém em todo o território brasileiro a exclusividade para a distribuição, representação, venda, execução de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, prestação de garantia de fabricante e comercialização de equipamentos e de peças dos equipamentos da marca “PHILIPS”, inviabilizando, portanto o processo de licitação pública. VALOR: R\$4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24200204.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30-FAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 10/02/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 10/02/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº145/2017-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2017, da Portaria nº1327/2014-GS, datada de 11 de setembro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de novembro de 2014, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI ao militar FRANCISCO CRISTIANO CUNHA GIFFONI, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº102.353-1-6, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146/2017-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR os MILITARES abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria de Inteligência, da Portaria nº0886/2012-GS, datada de 23 de abril de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2012, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a partir de 31 de janeiro de 2017.

NOME	POSTO	MATRICULA
FRANCISCO WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	Soldado PM	300.904-1-1
JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	Soldado PM	301.930-1-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº147/2017-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar SÉRGIO VENANCIO DE OLIVEIRA, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº134.426-1-4, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº065/2009-GS, datada de 12 de janeiro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2009, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, a partir de 31 de janeiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº148/2017-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº105.610-1-9, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº0483/2011-GS, datada de 02 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2011, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, a partir de 31 de janeiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

